

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL**EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00015/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2934 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00.215 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO 4490520000 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02051.10.302.1014.2934 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE

CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 29/07/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 07.788.510/0001-14 - CONTRATO Nº 00007/2021 – Data do contrato: 17/01/2022 – Valor total: R\$ 539.092,90 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:216722B5**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.303.1016.2092 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO COMPLEMENTAR 3.3.90.32.00.00.211 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 11/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 06.948.769/0001-12 - CONTRATO Nº 00009/2022 – DATA DO CONTRATO: 17/01/2022 – VALOR TOTAL: R\$ 113.375,85 (CENTO E TREZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:C73D6C45**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00036/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO (ITENS REMANESCENTE DO PP0018/2021). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00036/2021. **DOTAÇÃO:** 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.303.1016.2092 – DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÃO COMPLEMENTAR 3.3.90.32.00.00.211 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022. **PARTES**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERRAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - CNPJ nº 01.687.725/0002-43 - CONTRATO Nº 00010/2021 - Data do contrato: 17/01/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 85.529,50 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6D910BED

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00011/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 - MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.451.1032.1965 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.451.1032.2170 - REFORMAR EQUIPAR E MANTER PREDIOS PUBLICOS MUNICIP 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.813.1032.1963 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.213 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.290 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.30.00.00.120 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 40% 3.3.90.30.00.00.113 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.190 - MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 15/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ nº 07.190.090/0001-

70 - CONTRATO Nº 00005/2022 - Data do contrato: 17/01/2022 - Valor total: R\$ 271.372,81 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:634A7397

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE PARALELEPÍEDOS, MEIOS-FIOS, CIMENTO E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02090.15.451.1033.1962 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00.00.001 - OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.51.00.00.510 - OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.51.00.00.520 - OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.51.00.00.991 - OBRAS E INSTALACOES 02090.15.451.1033.1989 - REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.510 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.520 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.510 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.520 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 19/03/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: CATAO BONGIOVI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº 30.272.239/0001-81 - CONTRATO Nº 00003/2022 - Data do contrato: 17/01/2022 - Valor total: R\$ 1.923.566,83 (UM MILHÃO NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:C070DEB0

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE PARALELEPÍEDOS, MEIOS-FIOS, CIMENTO E AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00004/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02090.15.451.1033.1962 - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS 4.4.90.51.00.00.001 - OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.51.00.00.510 - OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.51.00.00.520 - OBRAS E INSTALACOES 4.4.90.51.00.00.991 - OBRAS E INSTALACOES

02090.15.451.1033.1989 – REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.510 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.520 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00.001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00.520 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 19/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ nº 07.190.090/0001-70 – CONTRATO Nº 00004/2022 – Data do contrato: 17/01/2022 – Valor total: R\$ 533.244,20 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:E7D99939

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00011/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 – MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.451.1032.1965 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIP 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.451.1032.2170 – REFORMAR EQUIPAR E MANTER PREDIOS PUBLICOS MUNICIP 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.813.1032.1963 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.213 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.290 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00.111 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00.120 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3005 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 40% 3.3.90.30.00.00.113 – MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.111 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.190 – MATERIAL DE CONSUMO 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 15/05/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: TACIEL DA SILVA SANTOS – CNPJ nº 37.639.423/0001-66 - CONTRATO Nº 00006/2022 – Data do contrato: 17/01/2022 – Valor total: R\$ 292.029,66 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalina Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:C3F7F68D

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 – MATERIAL DE CONSUMO 02090.15.451.1031.2065 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 – MATERIAL DE CONSUMO 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 – MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.2005.2046 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 02.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMS 02081.08.244.3001.2953 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.390 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.390 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO3 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.3020 – MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.390 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD–BOL 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS – IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00.001 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 – MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2036 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00.111 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.120 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.123 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.00.00.125 - MATERIAL DE CONSUMO
 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 40%
 3.3.90.30.00.00.113 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3006 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.124 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.190 - MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.213 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.290 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2931 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.213 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3048 - MELHOR EM CASA - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.304.1018.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.305.1018.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 11/06/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: ALISAUTO ALINHAMENTO E SUSPENSAO PARA AUTOS LTDA - CNPJ nº 70.106.513/0001-67 - CONTRATO Nº 00001/2022 - Data do contrato: 17/01/2022 - VALOR TOTAL: R\$ 165.248,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:E6022B06

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

00012/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00012/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 - MATERIAL DE

CONSUMO 02090.15.451.1031.2065 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 - MATERIAL DE CONSUMO 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.610 - MATERIAL DE CONSUMO 02080.08.244.2005.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIME 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.390 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.390 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO3 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.3020 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEX 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.390 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2954 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00.001 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.311 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2036 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.120 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.123 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.125 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3005 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FEB 40% 3.3.90.30.00.00.113 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.3006 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.30.00.00.124 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00.111 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.190 - MATERIAL DE CONSUMO 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2171 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA F 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.213 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.290 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.2931 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00.211 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.213 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 - MATERIAL DE CONSUMO

02051.10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3048 – MELHOR EM CASA – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIA 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.304.1018.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00.211 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.305.1018.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 3.3.90.30.00.00.214 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 11/06/2022.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 13.440.646/0001-31 - CONTRATO Nº 00002/2022 – DATA DO CONTRATO: 17/01/2022 – VALOR TOTAL: R\$ 322.791,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTAS E UM REAIS).

Caaporã - PB, 17 de Janeiro de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:E94E2F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

LEI N.º 820/2022

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 820/2022 Caaporã em 17 de janeiro 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, Art. 54, III, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em forma de abono, com os docentes vinculados a educação básica em efetivo exercício no âmbito do Município de Caaporã/PB.

Parágrafo único – O valor global destinado ao pagamento do Abono -FUNDEB será estabelecido em decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Receberão o abono previsto no Art. 1º desta lei os integrantes do corpo docente vinculados a educação básica em efetivo exercício perante a Secretaria da Educação efetivos e contratados, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do Art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – Os demais profissionais vinculados a educação básica em efetivo exercício perante a Secretaria da Educação e os estagiários da rede municipal de ensino, não perceberão o abono previsto no art. 1º desta lei.

Art. 3º Os parâmetros para o rateio e distribuição dos valores de que trata o parágrafo único do art. 1º deverão ser regulamentados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

Art. 5º O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento destes profissionais.

Art. 6º O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de janeiro 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador:A729E45B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

LEI N.º 821/2022

GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 821/2022 Caaporã em 17 de janeiro 2022.

ALTERA A LEI Nº 739/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 739/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....”

Quantidade de cargos	Categoria Funcional	Valor (R\$)
01	Assessor de Gabinete da Presidência	Salário mínimo
02	Assessor da Mesa Diretora	Salário mínimo
11	Assessor de Vereador	R\$ 2.000,00
11	Assessor Legislativo	Salário mínimo
11	Assessor das Comissões	Salário mínimo
01	Assessor de Imprensa	Salário mínimo
01	Tesoureiro	R\$ 4.000,00

Art. 2º O Anexo I da Lei Municipal nº 739/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO**

Cargo: ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Atribuições: efetuar serviços gerais de assessoramento para o gabinete da presidência. Fazer entregas, nas áreas competentes da Câmara, de processos e expedientes em geral; prestar atendimento ao público; organizar a agenda de compromissos da presidência; atender a chamadas telefônicas internas e externas; providenciar a retirada de livros, periódicos, leis, decretos e outras publicações, quando solicitado pelo presidente, mediante autorização expressa; efetuar serviços gerais externos e internos para o gabinete do presidente ao qual presta seus serviços; atender a audiências e reuniões, auxiliando o presidente no desempenho da função parlamentar; prestar assessoramento político ao presidente; acompanhar, junto às áreas competentes da Câmara, ou órgãos da Prefeitura Municipal, ou, ainda,

aos organismos públicos em geral, a tramitação de expedientes de interesse do presidente.

Regime horário: 40 horas semanais.

Forma de Recrutamento: Cargo Comissionado

Cargo: ASSESSOR DA MESA DIRETORA

Atribuições - Executar as atividades de Assessoramento, direção e chefia relacionadas as competências da Mesa Diretora da Câmara. Definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais, bem como, planejar, coordenar, orientar e controlar todas as atividades administrativas do Poder Legislativo; a promoção, a articulação e a integração das atividades desenvolvidas pelos órgãos auxiliares; orientar, coordenar e controlar as atividades de seus subordinados; desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional; definir políticas de integração e valorização dos servidores; coordenar o procedimento à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional; coordenar a administração de contratações referentes à área de atuação; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Regime horário: 40 horas semanais.

Forma de Recrutamento: Cargo Comissionado.

Cargo: ASSESSOR DE VEREADOR

Atribuições: prestar assessoramento político ao vereador; secretariar as atividades do Gabinete; receber e atender as pessoas que procuram o Vereador; prestar informações relativas às atividades do Gabinete aos cidadãos; redigir e digitar expedientes, correspondências e outros documentos administrativos e auxiliar na elaboração e controle da agenda de atividades do Vereador, sob supervisão e mantendo informado, a respeito, o Vereador; efetuar serviços gerais externos e internos para o gabinete do Vereador ao qual presta seus serviços.

Regime horário: 40 horas semanais.

Forma de Recrutamento: Cargo Comissionado

Cargo: ASSESSOR LEGISLATIVO

Atribuições: Prestar assessoramento político ao vereador; auxiliar na elaboração de proposições solicitadas pelo vereador; redigir e digitar textos, pareceres, minutas de proposições e outros documentos legislativos, sob supervisão e mantendo informado, a respeito, o Vereador, assessorar no encaminhamento dos projetos de lei e outras proposições; auxiliar no controle e acompanhamento dos prazos de tramitação dos projetos, indicações, pedidos de providências e pedidos de informações e demais proposições, conforme prazos previstos no Regimento Interno e/ou na legislação municipal; e realizar tarefas correlatas.

Regime horário: 40 horas semanais.

Forma de Recrutamento: Cargo Comissionado.

Cargo: ASSESSOR DAS COMISSÕES

Atribuições: Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; Participar, quando solicitado, das sessões plenárias e congêneres; Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Regime horário: 40 horas semanais.

Forma de Recrutamento: Cargo Comissionado.

Cargo - TESOUREIRO

Atribuições: - efetuar pagamento de vencimentos e gratificações a funcionários e subsídios a Vereadores em espécie ou por crédito bancário; informar as empresas responsáveis pelos pagamentos de vales e afins, se for o caso, dos dados necessários para crédito em nome dos servidores; emissão de empenho com posterior liquidação e pagamento; arquivamento dos empenhos emitidos; movimentar contas-correntes bancárias, na forma regulamentar; efetuar o chamamento dos credores da Câmara para fins de pagamento, bem como de funcionários e Vereadores que tenham que efetuar devoluções; manter registro do movimento bancário atualizado; informar a Diretoria competente, diariamente, sobre as disponibilidades existentes em caixa e bancos e conciliação bancária; - preenchimento do SISTN juntamente com o Contador, observar prazos legais para fins de pagamentos e recolhimentos; preencher, assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Presidente; informar processos e outros expedientes relativos à tesouraria; conferir e rubricar livros pertinentes a registros próprios ao setor de tesouraria; conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Câmara Municipal; controlar transferências de valores orçamentários; solicitar acompanhamento de funcionário ou serviço de segurança quando do pagamento ou recolhimento de valores se fizer necessário; executar outras tarefas correlatas.

Regime horário: 40 horas semanais.

Forma de Recrutamento: Cargo Comissionado.

Cargo - ASSESSOR DE IMPRENSA

Atribuições: Assessorar a Presidência, a Mesa Diretora e os demais Vereadores aos serviços de imprensa e divulgação das atividades da Câmara de Vereadores, correspondendo os debates e deliberações das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais; Organizar a agenda do Presidente, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; Promover, organizar ou orientar programas de assuntos que concorram para esclarecimentos da opinião pública, redigir matérias, notícias e informações, a serem veiculadas na imprensa e que sejam de interesse da Câmara, organizar o protocolo das reuniões ordinárias, festivas e solenes, bem como expedir convites; Informar as datas comemorativas e a expedição de votos de congratulações e pesar; Organizar arquivo de periódicos e dados históricos da Câmara, em fim, praticar todos os atos referentes a divulgação da Câmara e suas atividades, observando sempre a Lei da Transparência.

Regime horário: 40 horas semanais.

Forma de Recrutamento: Cargo Comissionado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de janeiro 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

-Prefeito-

Publicado por:

Mayara França de Queiroz
Código Identificador:464139B2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
CARIRI ORIENTAL - CISCOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046.0001/2022 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2022.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR, em seu expediente datado de 14 de janeiro de 2022, referente à: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo e especializada na prestação de serviços de digitação,

transmissão e manutenção do sistema de cadastramento nacional de estabelecimento de saúde - CNES, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **MARCELA DAYANE BATISTA SILVA ME - CNPJ Nº 16.721.146/0001-66** no valor total de **R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, conforme descreve o art. 24, inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

Cabaceiras PB 17 de janeiro de 2022. -

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E7A37E7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047.0002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR, em seu expediente datado de 14 de janeiro de 2022, referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso (arrendamento) de sistema de informática no módulo de **contabilidade**, licença de uso (arrendamento) do **software para publicação/hospedagem** de dados para atender a Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011 sua transmissão e **elaboração e impressão de folha de pagamento, geração de arquivos do SAGRES, GFIP e RAIS**, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **RICARDO GUERRA INFORMÁTICA - EPP - CNPJ Nº 03.500.830/0001-76** no valor total de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, conforme descreve o art. 24, inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia.

Cabaceiras PB 17 de janeiro de 2022. -

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Presidente do CISCOR.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:6C86EE68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS MECÂNICOS) NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DO TIPO ONIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 4.312,00.**

Cabaceiras - PB, 17 de Janeiro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D5888DAB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TIPO ONIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 17.298,00.**

Cabaceiras - PB, 17 de Janeiro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4D142ED4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2022

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2022

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O ANO LETIVO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 21 de Janeiro de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.**

Cabaceiras - PB, 17 de Janeiro de 2022

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FC10DD87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS MECÂNICOS) NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DO TIPO ONIBUS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.501

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 00401/2022 - 17.01.22 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 4.312,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D50A0A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TIPO ONIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 17/03/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 00501/2022 - 17.01.22 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 17.298,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F635AED6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA Nº 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no parágrafo 1º e caput do art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação (CPL), da Câmara Municipal de Conceição - PB, para tomar as medidas necessárias a convocação, processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pela Câmara Municipal de Conceição, durante o exercício financeiro de 2022, sendo a mesma composta da seguinte forma:

ALLYNN TERLA RAMOS – Presidente;
ARLIGETON AVELINO DE SOUSA – Membro Titular;
FRANCISCA IZABELE DOS SANTOS ARAUJO – Membro Titular.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição – PB, 03 de janeiro de 2022.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA
Presidente

Publicado por:
Lissandra Nadja de Moraes Leite
Código Identificador:3BA17426

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 30/2022

"Cria, na estrutura administrativa da prefeitura do município de Conceição - PB, vinculado à secretaria municipal de administração, o departamento de

compras, Licitação e Contratos e dá providências correlatas."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/01/2022, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Conceição -PB, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, o Departamento de Compras, licitações e contratos.

Art. 2º - O Departamento de Compras, Licitações e Contratos será subdividido em:

I - Setor de Compras; e

II - Setor de Licitações.

Art. 3º - Ao Setor de Compras compete:

I. receber as requisições de compras de bens e serviços de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura após deferimento pelo agente público autorizado, promovendo o registro da requisição como processo administrativo;

II. realizar as cotações necessárias a definição do instrumento jurídico adequado a aquisição dos bens ou serviços solicitados;

III. constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;

IV. promover a aquisição, diretamente, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elaborando contratos quando necessários, encerrando e arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa;

V. encaminhar o processo administrativo ao Setor de Licitações, sem reserva de dotação orçamentária, mas após constatação de sua existência, quando for necessária a realização de certame, em qualquer de suas modalidades;

VI. devolver a requisição ao solicitante caso constatada a possibilidade de aquisição por adiantamento;

VII. arquivar os procedimentos de adiantamento de todos as Secretarias e Departamentos da Prefeitura após vista final a Controladoria Interna;

VIII. manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura;

IX. manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;

X. disciplinar a política de compras da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

XI. promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controladoria Interna do Município para emissão dos pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;

XII. representar a Controladoria Interna em qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Setor.

Art. 4º - São diretrizes do Setor de Compras:

I. velar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem adquiridos, devolvendo a requisição ao solicitante caso não esteja o objeto solicitado adequadamente descrito, de modo a possibilitar, a cotação de preços com busca ao melhor ou menor preço e ao afastamento do risco de direcionamentos;

II. velar pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

III. velar pela amplitude e lealdade das cotações de preços;

IV. velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especiais os da legalidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência, da fundamentação dos atos decisórios e da prevalência do interesse público;

V. velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 5º - Ao Setor de Licitações compete:

I. receber os processos encaminhados pelo Setor de Compras, devidamente formalizados, para fins de realização de licitação, restituindo-os caso:

a) não descrevam, ou descrevam em termos deficientes, o objeto da licitação;

b) não estejam instruídos de regular cotação de preços ou de justificativa de sua desnecessidade ou impossibilidade nas hipóteses em que a lei assim admitir;

c) esteja instruído com cotações de preços antigas ou que evidenciem contradição com os preços praticados no mercado;

d) não estejam instruídos com comprovante da existência de dotação orçamentária;

II. constatar a existência de dotações orçamentárias para as aquisições, reservando-as, e promover o processo ao Departamento Contábil para os procedimentos a seu cargo em todas as fases pertinentes;

III. elaborar os editais e documentos necessários a realização de licitação, submetendo-os a Comissão Permanente de Licitações, Comissão de compras a Comissão Especial em casos específicos ou ao Pregoeiro/agente de contratação, e a Procuradoria Jurídica, antes de designação de data para o certame, competindo a Comissão Permanente de Licitações, a Comissão Especial, Comissão de Contratação agente de contratação ou ao Pregoeiro, a aprovação do Edital e demais documentos, e à Procuradoria Jurídica opinar sobre a correção do procedimento de licitação escolhido e sobre a regularidade do edital e dos demais documentos do processo;

IV. promover o regular andamento dos processos de licitação e de todos os seus incidentes, inclusive mediante elaboração dos contratos vinculados a cada processo, arquivando os respectivos processos administrativos após liquidação da despesa;

V. manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Prefeitura para fins de expedição do Certificado de Registro Cadastral;

VI. manter registro atualizado das normas e orientações inerentes ao Setor e também dos servidores e agentes públicos competentes para autorizar aquisições de bens ou serviços;

VII. disciplinar a política de licitações da Prefeitura com vistas a supremacia do interesse público, da legalidade, da moralidade e da transparência ativa e passiva;

VIII. promover os processos do Setor à Procuradoria Jurídica do Município e à Controlaria Interna do Município para emissão dos

pareceres pertinentes e para sujeição aos procedimentos de controle ordinários e extraordinários;

IX. representar a Controladoria Interna em qualquer irregularidade constatada nos procedimentos a cargo do Setor.

Parágrafo Único - São diretrizes do Setor de Licitações:

a) velar pela adequada descrição dos bens e serviços a serem licitados de modo a afastar o risco de direcionamentos;

b) velar pelo respeito a legislação de licitações, em toda sua amplitude, e também velar pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem os procedimentos licitatórios, e pela adequada justificativa de interesse público na aquisição de bens ou serviços, devolvendo ao solicitante, as requisições sem justificativas ou informadas por justificativas inidôneas ou insuficientes;

c) velar, na consecução das ações de sua competência, pelo respeito aos princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e os procedimentos licitatórios, em especiais os da legalidade, da moralidade, da eficiência, da isonomia, da fundamentação dos atos decisórios, da prevalência do interesse público, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração;

d) velar pela formalização e publicidade dos procedimentos a seu cargo.

Art. 6º - Fica criado, para exercer a direção do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, o cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos.

I. O cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos será remunerado consoante a referência SM-2, correspondente aos vencimentos de secretário executivo deste ente municipal;

II. Ao cargo em comissão de Diretor de Compras, Licitações e Contratos fica atribuída a jornada semanal de 40:00 horas, vedada a percepção de adicional por exercício de trabalho em horário extraordinário.

III. Ao Diretor de Compras, Licitações e Contratos compete:

a) assessorar a Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento e implementação dos elementos de governança para o planejamento das compras, licitações e contratos;

b) dirigir, planejar e supervisionar os servidores e serviços afetos ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

IV. São requisitos para provimento do cargo de Diretor de Compras, Licitações e Contratos:

a) Ser preferencialmente servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Conceição - PB e titular de cargo de natureza administrativa ou técnica que tenha como requisito de provimento formação mínima de ensino médio;

b) não responder ou ter sido condenado em processo administrativo por cometimento de infrações disciplinares decorrentes do cometimento de ATO de improbidade;

c) ter conhecimento das rotinas atinentes a compras, licitações e contratos públicos.

Art. 7º - O Procurador Geral do Município designará um Procurador Jurídico Municipal específico para prestar assessoria ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

a) O Procurador Geral tem competência para a qualquer tempo, requer informações ou determinar diligências;

b) O Procurador Geral tem competência para emissões de pareceres em qualquer procedimento licitatório e ou administrativos;

Art. 8º - O Prefeito Municipal, por DECRETO, conformará o Departamento de Compras, Licitações e Contratos, promovendo a alocação dos servidores necessários ao eficiente desenvolvimento de seus serviços.

§ 1º - O Prefeito Municipal, por PORTARIA, considerando os princípios da eficiência e da segregação de funções, designará os servidores vinculados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, atribuindo-lhes competências inerentes aos agentes públicos de licitações e contratos.

§ 2º - O Diretor de Compras, Licitações e Contratos poderá requisitar do Prefeito Municipal a assessoria de servidores técnicos qualificados para o desenvolvimento das ações de planejamento de seu Departamento e para a condução de compras, licitações e contratos específicos, cujos objetos sejam complexos ou que, para itens específicos, exijam conhecimento especializado.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 17 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9B675939

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32/2022

Altera o anexo I, da Lei Complementar 010/2011, Plano de Cargos, Direitos, Vantagens e Define o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Conceição e dá outras Providencias Correlatas e revoga integralmente a lei complementar municipal 20/2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/01/2022, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar 010/2011 c/c com a integralidade lei municipal complementar 20/2017, ficam integralmente revogados para as seguintes categorias profissionais:

- I. MÉDICO PLANTONISTA;
- II. MÉDICO SAMU;

Art. 2º - Ficam os plantões Médicos Plantonista e Médico de SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de urgência), terão seus plantões nas seguintes condições de Vencimentos conforme tabelas a seguir:

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS PLANTÃO 24 HORAS
Médico Plantonista	SMS-602	R\$ 2.500,00
Médico do SAMU	SMS-603	R\$ 1.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação;

Art. 4º - ficam revogadas a lei municipal complementar 20/2017 e todas as disposições em contrário a esta lei;

Conceição/PB, 17 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0450A465

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 34/2022

Cria a Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher com alteração da Lei Complementar 17/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Conceição, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/01/2022, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.

Art. 2º. Compete e incumbi a Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher;

- I. Formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;
- II. Prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;
- III. Criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;
- IV. Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;
- V. Promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos desta Secretaria;
- VI. Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;
- VII. Estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania;

Art. 3º. O Secretário de Direitos e Políticas Públicas da Mulher será nomeado em cargo de confiança pelo Prefeito, e empossado mediante assinatura do Termo de Posse, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

Art. 4º. A Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher será composta pelos seguintes cargos em comissão, nomeados pelo chefe do poder executivo;

- I. Secretário de Direitos e Políticas Públicas da Mulher – SM-1; (Com 01 vaga);
- II. Secretário Executivo de Direitos e Políticas Públicas da Mulher – SM-2; (Com 01 vaga);
- III. Diretoria de Administração; SM-3; (Com 01 vaga);
- IV. Coordenador de Administração; SM-4; (Com 01 vaga);

Art.5º São atribuições do Secretário e Secretário Executivo de Direitos e Políticas Públicas da Mulher;

I. Cria políticas públicas de planejamento anual de orientação das mulheres do Município de Conceição/PB;

II. Propor políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, com vistas à prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos às mulheres em situação de violência;

III. Desenvolver, implementar e apoiar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente, ou em parceria com organismos governamentais ou demais setores da sociedade civil.

IV. Prestar assessoria nas ações relacionadas ao planejamento da Secretaria;

V. Assessorar na formulação de políticas para as mulheres nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde, que promovam a igualdade racial, de orientação sexual, geracional, relativa a mulheres com deficiência e mulheres indígenas, sem prejuízo de outras formas de diversidade;

VI. Desenvolver e implementar programas e projetos temáticos nas áreas de educação, cultura, lazer, esportes, saúde, que considerem as mulheres em sua diversidade, visando à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais.

Parágrafo Único: - Ao Secretários compete exercer as atribuições previstas na lei que trata da Estrutura Administrativa do Município, nesta Lei e outras que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder executivo;

Art.6º. O Chefe do Poder Executivo, para dá cumprimento à presente alteração administrativa, poderá relocar cargos e pessoal através de decretos de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Art.7º A Diretoria de administração compete auxiliar os Secretários em todas as atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 8º A Diretoria administrativa tem como competência básica a coordenação e a execução das atividades relativas à gestão de pessoas, materiais, recursos logísticos, bem como a administração de serviços auxiliares e demais atividades correlatas.

Art. 9º As Coordenadorias competem, respectivamente, a gestão integral dos programas e projetos municipais nas áreas de atuação e a coordenação das ações.

Art.10º. - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal vigente, em favor da Secretaria, Crédito especial, destinado a atender às despesas necessárias ao cumprimento desta Lei, de acordo com o estabelecido no artigo 43, § 1º incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.11º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 17 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:7E70051C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 31/2022

CRIA O CARGO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/01/2022, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Agente de Contratação do Município, será nomeado em cargo de confiança pelo Prefeito, e empossado mediante assinatura do Termo de Posse, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

I. Agente de Contratação – SM-1; (Com 01 vaga)

Art. 2º - O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

I - No prazo estabelecido no art. 176 da Lei 14.133/2021 e enquanto o município tiver menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão.

II - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

III - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe

IV - A equipe de apoio será nomeada pelo prefeito constitucional e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores preferencialmente estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

V - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º - O Agente de Contratação tem natureza técnica no Município de Conceição – PB;

Art. 4º - As regulamentações inerentes ao cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas sobre decreto

Art. 5º - O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, estão subordinados diretamente a Secretaria da Administração.

Art. 6º - O Agente de Contratação e Comissão de Contratação, contarão com órgão de assessoramento Jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução da disposição da Lei Federal, 14.133/2001;

Art. 8º - As negociações serão conduzidas na forma do Art. 61, § 1º e 2º da Lei Federal 14.133/2021;

Art. 9º - A comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 10º - Poderá o Chefe do Poder Executivo, por sua única e exclusiva discricionariedade realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e agente de contratação;

Art. 11º – está lei entra em vigor em sua data de publicação;

Conceição/PB, 17 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C1DEE64D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 33/2022

Altera o anexo único, da Lei Complementar 17/2017 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Conceição, e dá providências correlatas, relativos exclusivamente aos cargos de DIRETOR SM3 E COORDENADOR SM4.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/01/2022, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o anexo único da Lei Complementar 017/2017, alterados e atualizados os vencimentos exclusivamente para os cargos de diretor SM3 e coordenador SM4, na forma da tabela abaixo;

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTOS
DIRETOR	SM3	R\$ 2.000,00
COORDENADOR	SM4	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em sua data de publicação;

Art. 3º - ficam revogadas todas as disposições em contrário a esta lei;

Conceição/PB, 17 de janeiro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0B01D8EF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2000.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.011 – SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 17.512.2000.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20002/2022 - 03.01.22 - LEMUEL GUEDES PEREIRA - EPP (POSTO FRONTEIRA) - R\$ 947.789,59.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:D7C6DF28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE

OBJETO: Aquisição de gás (GLP) 13 kg. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE – 02.003 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.2000.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2000.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2000.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ÁSICA – 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.2000.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15.452.2000.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.011 – SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 17.512.2000.2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 20003/2022 - 10.01.22 - JOSINALDO PEREIRA GUEDES (SERIDÓ GÁS) - R\$ 91.828,00.

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:273A23EA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Janeiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:1272B8D9

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo tipo passeio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34641069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Janeiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Clara Barros de Farias Garcia
Código Identificador:DC56F185

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO**

Analisando os Pregões Eletrônicos nº 090/2021 e 091/2021, verificamos diversas divergências de valores nos itens licitados, mesmo as licitações ocorrendo na mesma semana. Verificou-se que uma mesma empresa ofertou valores distintos para itens iguais nos dois Pregões. Portanto, para que não ocorram prejuízos para a Administração Pública e velando pelo Princípio da Economicidade, decidimos revogar os procedimentos licitatórios, determinando o lançamento de um novo procedimento, unificando-os, atendendo, assim, toda a demanda da Prefeitura Municipal de Patos.

Patos/PB, 17 de janeiro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:CA2CD4CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 18/01/2022 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 28/01/2022 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 28/01/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de janeiro de 2021.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FBA38EEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
CNPJ: 02.911.193/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.927,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:0C99982F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI.
CNPJ: 26.395.502/0001-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.041,85 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:C6C6B2EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS.

CNPJ: 26.043.097/0001-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.635,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:B44E899B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: LPK LTDA.

CNPJ: 00.535.560/0001-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 121,00 (CENTO E VINTE E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:2870F631

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO Nº 085/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.555,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

Código Identificador:145AF19F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 086/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 27.672.644/0001-82.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.336,00 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:6BD95D80

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DP00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA A RUA AUGUSTO VILA BELA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EQUIPE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MARIA JOSÉ CORREIA BELARMINO - R\$ 9.600,00.**

Serra Redonda - PB, 17 de Janeiro de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva
Código Identificador:DF76D076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP 00001/2022. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVELSITUADA A RUA AUGUSTO VILA BELA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EQUIPE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Esporte. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 17/01/2022.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva
Código Identificador:86256B13

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 00003/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DO KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.** Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2022.** Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 31 de Janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Janeiro de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador:7FE11324

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

OBJETO: Aquisição de Fardamento Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Água Branca – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 31/01/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.aguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Água Branca – PB, 17 de janeiro de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D91DDFA4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO – I ETAPA – NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 17 de Janeiro de 2022

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3ABC5394

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2022, que objetiva: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispoendo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, além de elaboração de defesas administrativas juntos ao Tribunal de Contas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 132.000,00.

Alhandra - PB, 14 de Janeiro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BAC3C6AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispoendo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, além de elaboração de defesas administrativas juntos ao Tribunal de Contas; DESIGNO as servidoras Antonnia Karolyne Almeida Rodrigues, Secretária Municipal de Finanças, como Gestora; e Edilma Pereira da Silva, Secretária Municipal Adjunto de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Janeiro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5A141E30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 00001/2022**

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispoendo de profissionais gabaritados no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, além de elaboração de defesas administrativas juntos ao Tribunal de Contas. DOTAÇÃO: 02.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2021.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 3390.39.00.1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 14/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00001/2022 - 14.01.22 - CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 132.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F88FBCB2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – PB, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR. DOTAÇÃO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 02040.12.361.1005.2009 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2010 – MANUT. DA UNIDADE DE MERENDA ESCOLAR 02040.12.365.1005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 02040.13.392.1006.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 02040.13.392.1006.2015 – PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS 02060.08.122.2007.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02060.08.244.1010.2074 – MANUTENÇÃO DO CRAS 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA 02090.10.301.2006.2022 – MANUT.DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02020.04.122.2003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02090.10.301.1009.2079 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 NATUREZA DA DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 111,124,122,001,311,211,214,992. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00003/2022 - 12.01.22 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 409.443,50; CT Nº 00004/2022 - 12.01.22 - LUCAS DE LIMA NOBREGA - R\$ 73.370,00.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:92483EAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 475/2022**

“DISPÕE SOBRE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.750,00 (Um mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areal – PB, 17 de Janeiro de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:05FCB77A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
00004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB – CR 905308/2020 (1072883-42). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.561.688/0001-30 – Valor: R\$ 819.123,37. Resultado: SOLO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.561.688/0001-30 – Valor: R\$ 819.123,37 – 1º Lugar; MATRIX CONSTRUTORA LTDA – EPP – Valor: 860.949,13 – 2º Lugar; APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – Valor: R\$ 884.686,09 – 3º Lugar; CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – Valor: R\$ 923.618,87 – 4º Lugar; JOSE CREZIO LOPES FILHO – Valor: R\$ 957.440,94 – 5º Lugar; CONSTRUDANTAS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA – Valor: R\$ 977.613,79 – 6º Lugar; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Valor: R\$ 1.008.172,19 – 7º Lugar. A proposta apresentada pela empresa ALG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA foi desclassificada. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Janeiro de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F42AC208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTES MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º E 2º GRAUS JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCELIA MEDEIROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Janeiro de 2022

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8CA83A9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00003/2022

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA DEFESA DOS INTERESSES DESTES MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE 1º E 2º GRAUS JUNTO À JUSTIÇA ESTADUAL, TRABALHISTA E MINISTÉRIO PÚBLICO, BEM COMO EM PARECERES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00007/2022 - 13.01.22 - LUCELIA MEDEIROS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:ABD49C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2021

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 279.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. CLAUDENICE CABRAL NUNES, ocupante do cargo de PROFESSORA POLIVALENTE, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de SUPERVISORA ESCOLAR, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal.
Barra de Santa Rosa, 31 de Agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:89FCD97C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 049/2021

O Secretário de Educação, Cultura e Desporto do município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 001/98 de 22 de junho de 1998 em seu artigo 279.

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CORRÊA DINIZ E SOUSA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, para exercer em Comissão e pelo critério de confiança o cargo de **COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, com exercício no Colégio José Eudencio Correia Lins, até ulterior deliberação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal.
 Barra de Santa Rosa, 31 de Agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROSENO DE LIMA SOUSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:1B15EF2E

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em planejamento e gestão pública relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária junto a Prefeitura de Bernardino Batista, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em favor da senhora Verônica Dias Vieira, através da empresa V & M CONTABILIDADE LTDA, com arrimo no Art. 25 e art. 13 da Lei 8.666/93, c/c §§ 1º e 2º do Art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade 02/2022.

Bernardino Batista, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8E8DAE86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 029/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
 Contratado: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO.

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 036/2021, com acréscimo de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 23 de Novembro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:58B0728D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
 Contratado: JANILENE RODRIGUES GONÇALVES SARMENTO.
 Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00176/2021, com acréscimo de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 03 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:AF2C20B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
 Contratado: GOMES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA.
 Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da gasolina comum, de R\$ 5,73 para R\$ 6,45 e do óleo diesel comum de R\$ 4,52 para R\$ 5,17, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Fundamentação legal: Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico do Setor de Gestão de Contratos.

Bernardino Batista, 25 de Novembro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6C290D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 040/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.
 Contratado: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO.

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do pneu 175/70 R 14 de R\$ 345,00 para R\$ 430,00, do pneu 215/75 R 17,5 de R\$ 990,00 para R\$ 1.180,00, do pneu 1000 R 20 de R\$ 1.920,00 para R\$ 2.280,00 e do pneu 275/80 R 22,5 de R\$ 1.980,00 para R\$ 2.550,00, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Fundamentação legal: Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico do Setor de Gestão de Contratos.

Bernardino Batista, 21 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:412136F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **28 de JANEIRO de 2022**, às 08h30min, no na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista – PB, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista – PB, 17 de Janeiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:616ABA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **01 de Fevereiro de 2022**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 – Centro – Boa Vista, Pregão Presencial, objetivando os **AQUISIÇÃO DE PÃES E PRODUTOS EM GERAL DE PANIFICADORA**, conforme detalhamento constante do Edital.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 17 de Janeiro de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:ED4D6BEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BONITO DE SANTA FÉ/PB - RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BONITO DE SANTA FÉ - PB

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bonito de Santa Fé/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 355/94 de 14/08/1994 e atualizada pela Lei nº 584/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômicos e financeiros. Seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer mecanismos gerenciais que permitam ao gestor um melhor acompanhamento das ações de saúde realizadas no âmbito do SUS e a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Bonito de Santa Fé-PB, na área de saúde para o quadriênio 2022 a 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas na reunião ordinária de 12 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de Instrumentos de Gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 12 de janeiro de 2022, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HERBERT HENRIQUE PEREIRA PAULINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em 17 de janeiro de 2022, publique-se.

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D90A1654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2018 - ROGÉRIA MÁXIMO DE LAVOR

Proc. Administrativo nº 030/2018

Assunto: **Pedido de Férias e gozo de férias**

Requerente: **Rogéria Máximo de LAVOR**

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que a servidora **Rogéria Máximo de LAVOR**, matrícula nº 10183, foi admitida neste município no dia 20/10/2010, para o cargo de enfermeira de provimento efetivo.

Considerando que a mesma requereu junto a este município benefício de gozo de férias e pagamento de terço de férias no dia **08/12/2021**, de período pretérito e futuro.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município **Indefiro** os dois primeiros pedidos de gozo de férias e pagamentos de terços de férias formulado pela Sra. **Rogéria Máximo de Lavor**, cargo de **enfermeira**, pelos motivos, seguintes: **1º pedido**, a servidora vem solicitar diferença de férias vencidas de 20 dias restante do ano de **2018 (Proc. Administrativo nº 030/2018)** e respectivo terço de férias. Analisando o Despacho de **17/04/2018**, foi deferido um pedido de férias fracionadas requerido e atendido para o período de **05/06/2018 a 15/06/2018**, do período aquisitivo a **2017/2018** e no mesmo ano a mencionada desfrutou férias no período de **01/09/2018 a 30/09/2018**, e pagamento de terço de férias correspondente a esse tempo, conforme a Ficha Financeira do ano de **2018**, nos autos do Proc. Administrativo, efetuado no mês de agosto do ano em referência.

”O art. 74 da Lei 624/2012 (**Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba**), assim aduz: **Art. 74.** O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica, EXCETOS em relação as Categorias que possuem Plano de Carreira”.

A requerente **acumulou** 20 dias de férias ano acima já mencionado, vencidas com dois períodos de férias a vencer, totalizando mais de dois períodos de férias acumuladas, esta, no entanto, **proibidas de serem acumuladas** pela leitura do art. 74 da Lei 624/2012.

Em relação ao **2º pedido** – férias regulamentares referentes ao período aquisitivo já vencido (competência de maio/2020 a maio/2021), não concedido, e respectivo terço de férias. Observando-se o contracheque nos autos, confirma a realização de tal pagamento do terço de férias (competência de setembro de 2021) – terço de férias e o gozo de férias desfrutado de **01/10/2021 a 30/10/2021**, conforme despacho neste processo.

Verificando o **3º pedido** – programação de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo a vencer em maio/2022 (competência de maio/2021 a maio/2022).

Como se trata de período ainda a vencer, está sendo programada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a)

Port nº 210/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:557642DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 070/2021 - ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

Assunto: Pedido de Abono de Permanência

Requerente: **Rosineide Pereira da Silva**

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que a servidora **Rosineide Pereira da Silva**, matrícula 00356, foi admitida neste município no dia 18/01/1988, para o cargo de **Agente Administrativo** de provimento efetivo.

Considerando que a mesma requereu junto a este município benefício de Abono de Permanência no dia **28/09/2021**.

Considerando para terdireito ao AbonodePermanênciasão necessários 3 requisitos: o servidor público deverá optar por permanecer em atividade; deve ser considerado o requisito de no mínimo para aposentadoria comum de 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher e completar as exigências para a Aposentadoria Voluntária.

RESOLVE:

Em harmonia com os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município. **Indefiro** o pedido de **AbonodePermanência** formulado pela servidora **Rosineide Pereira da Silva**, matrícula nº 00356, cargo de **Agente Administrativo** conforme constam documentos nos autos, a mesma possui hoje 52 anos de idade e possui tempo de contribuição que corresponde a 33 anos, 10 meses e 7 dias. Acerca do Abono de Permanência em discussão, o mesmo deve ser analisada sob a luz da Constituição Federal vigente. Estabelece o art. 40 da Constituição Federal: “Art. 40 [...] § 19. O servidor de que trata este artigo **que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária** estabelecidas no § 1º, III, *a*, e que opte por permanecer em atividade fara jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1o, II (**incluído pela Emenda Constitucional n. 41, 19/12/2003**).

Destarte, percebe-se que a requerente **não possui os requisitos necessários para a concessão do abono de permanência, idade 55 anos de, tempo de contribuição e exigências para a aposentadoria voluntária, estes cumulativos.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a)

Port. nº 210/2021

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:68C0FE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022 - ANTÔNIO BISMARCK DE SOUSA CARDOSO

PORTARIA Nº. 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Antônio Bismark de Sousa Cardoso**, portador de CPF nº *****.143.464-**e** RG nº **004**** SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de Vigilância Sanitária, Ambiental e Controle de Zoonoses**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:077F67FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2022 - LYVIO JOSÉ RODRIGUES FELICIANO

PORTARIA Nº. 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Senhor Lyvio José Rodrigues Feliciano foi nomeado para exercer o cargo em confiança de Diretor de Controle de Pessoal, por força da Portaria nº 034/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Lyvio José Rodrigues Feliciano**, portador de CPF nº ***.218.864-** e RG nº **529** – 2ª VIA SSP/PB, do cargo em confiança de **Diretor de Controle de Pessoal**, lotado na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1E58BD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022 - JESSICA DA SILVA PEREIRA

PORTARIA Nº. 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Jessica da Silva Pereira**, portador de CPF nº ***.269.074-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador da Central de Marcação de Exames**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:DD687945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2022 - LIS MAGALHÃES

PORTARIA Nº. 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a Senhora **Lis Magalhães** foi nomeada para exercer o cargo em confiança de Coordenadora Médica Ambulatorial do Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, lotada na Secretaria da Saúde, por força da Portaria nº 043/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **Lis Magalhães**, do cargo em confiança de Coordenadora Médica Ambulatorial do Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque.

Art. 2º. Nomear a Senhora **Lis Magalhães**, portadora de CPF nº ***.041.783-** e RG nº **0728260** SSP/CE, para exercer o cargo em confiança de **Direção Clínica do Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:918D92AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022 - LUCAS DA SILVA LUCENA

PORTARIA Nº. 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO que o Senhor **Lucas da Silva Lucena** foi nomeado para exercer o cargo em confiança de Coordenador do CRAS, lotando-o na Secretaria do Trabalho e Ação Social, por força da Portaria nº 044/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **Lucas da Silva Lucena**, do cargo em confiança de Coordenador do CRAS, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Nomear o Senhor **Lucas da Silva Lucena**, portador de CPF nº ***.070.134-** e RG nº **224** SSSD/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretor de Controle de Pessoal**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2022.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C615BF98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RAT DISPENSA 01 2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2022, que objetiva: Contratação de 02(dois) caminhões pipas, com capacidade mínima de 7.000(sete mil) litros, para o abastecimento provisório de água potável própria para o consumo humana, na zona urbana do município de Caiçara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS EMANUEL GOMES DE CARVALHO - R\$ 27.000,00; Severino Pedro Duarte - R\$ 27.000,00.

Caiçara - PB, 10 de Janeiro de 2022

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
 Prefeito

Publicado por:
 Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:0923D478

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DISPENSA 01 2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de 02(dois) caminhões pipas, com capacidade mínima de 7.000(sete mil) litros, para o abastecimento provisório de água potável própria para o consumo humana, na zona urbana do município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Convenio nº 019/2021 de 20/12/2021, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente – SEIRHMA.. VIGÊNCIA: até 10/04/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00004/2022 - 10.01.22 - Severino Pedro Duarte - R\$ 27.000,00; CT Nº 00005/2022 - 10.01.22 - LUCAS EMANUEL GOMES DE CARVALHO - R\$ 27.000,00.

Publicado por:
 Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:007B98BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 00001/2022 - COMBUSTÍVEIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022
 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso nos veículos da frota pública do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EGILBERTO FERREIRA DA SILVA – EPP - R\$ 2.435.200,00.

Camalaú - PB, 17 de Janeiro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
 Prefeito Interino

Publicado por:
 Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:80753411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em aluguel de Software para Controle de combustível, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Administração e Controle Interno desta Municipalidade, com fulcro no inciso II, Art. 24 da Lei Federal 8.666/93; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDER BATISTA DE SOUSA - R\$ 12.000,00.

Camalaú - PB, 14 de Janeiro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
 - Prefeito Interino

Publicado por:
 Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:E3C54CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PE 0001/2022 - COMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis para uso nos veículos da frota pública do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".. VIGÊNCIA: até 17/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00005/2022 - 17.01.22 - EGILBERTO FERREIRA DA SILVA - EPP - R\$ 2.435.200,00.

Publicado por:
 Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:72DCEF17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 0026/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2021
Objeto: Contratação de serviços de locação de estrutura para eventos culturais populares, promovendo a integração das comunidades e a valorização da cultura, no município de Catingueira/PB.

Vencedores:

EDSON LEITE MONTENEGRO ME, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, com o valor total de R\$ 17. 500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira/PB, 03 de Janeiro de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:7134600F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, dos itens que ficaram fracassados na licitação anterior, destinados a manutenção da frota de veículos a serviço do Município de Catingueira/PB, conforme especificação no edital e seus anexos. Data de Início de Recebimento de Propostas: 17/01/2022 a partir das 17h00min, Data Final para envio das Propostas: 31/01/2022, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 31/01/2022, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 17 de Janeiro de 2022.

IONARA FÉLIX TAVARES

Pregoeira Oficial/PMC

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:DECACB55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 01.002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.002/2021

DISPENSA N.º 0026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

OBJETO: Contratação de serviços de locação de estrutura para eventos culturais populares, promovendo a integração das comunidades e a valorização da cultura, no município de Catingueira/PB.

CONTRATADA: EDSON LEITE MONTENEGRO ME, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98, com o valor total de R\$ 17. 500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

DATA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:FE790829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO N.º
008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021

CONTRATO Nº 01.0012/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação e adequação de estradas vicinais, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1073951-09/2020 no município de CATINGUEIRA/PB.

CONTRATADO: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.828.673/0001-16.

Fundamentação: Lei 8.666/93 atualizada e Tomada de Preço N.º 008/2021.

VALOR TOTAL: 391.013,36 (Trezentos e noventa e um mil, treze reais e trinta e seis centavos).

VIGENCIA: (04) quatro meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:D11764F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º. 002/2022**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º. 002/2022

Objeto: Contratação emergencial de serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade arado de 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Catingueira/PB, tendo em vista que o processo licitatório anterior ficou fracassado.

Vencedores:

- JOSÉ HAMILTON REMÍGIO DE ASSIS MARQUES FILHO, CPF sob nº 052.559.674-75, com o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) preço compatível com o de mercado.

- ROBSON ROGÉRIO SIMPLÍCIO DE SOUSA, CPF sob nº 559.962.214-20, com o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) preço compatível com o de mercado.

- JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 26.666.227/0001-64, com o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) preço compatível com o de mercado.

- ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA – AANSA, CNPJ Nº 08.756.331/0001-68, com o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) preço compatível com o de mercado.

- RONALDO QUEIROGA DA FONTE, CPF Nº 270.542.174-20, com o valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) preço compatível com o de mercado.

Nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, convoco os fornecedores para assinatura do contrato sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira -PB, 10 de Janeiro de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:8BDC8221

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021**

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93, tornar público para conhecimento dos interessados, a interposição de Recurso Administrativo contra o julgamento de habilitação da **Tomada de Preços Nº 006/2021**. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva - trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB. Protocolado no dia 14/01/2022 através do www.coremascpl.recurso@gmail.com, pela pessoa jurídica: Covale Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 11.170.603/0001-58. **Cópia do recurso:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.coremas.pb.gov.br.

Coremas-PB, 14 de janeiro de 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5B53D0B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 132/2017**

Pregão Presencial Nº 007/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB. **Contratada:** Fama Veículos Ltda, CNPJ Nº 41.155.821/0001-84, Rua Maria Dias de Oliveira, Nº 139, Jardim Treze de Maio, CEP Nº 58025-810, João Pessoa-PB. **Considerando** a necessidade de continuação dos serviços contratados por se tratar de serviços de natureza continuada com isso a vigência passará de 10/01/2021 a 10/01/2022, para a nova vigência de 10/01/2022 a 10/01/2023. Desta forma fica justificada a prorrogação da vigência, fundamentado na cláusula segunda do contrato. Assim de ante dos fatos acima fica aditivado o valor total de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta e quarenta mil reais), em virtude da prorrogação da vigência por mais 12 (Doze) meses, desta forma fica justificada o acréscimo de valor. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Vanderlei de Andrade Leite (Pela contratada).

Coremas-PB, 03 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:92D113D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E DE
VALOR AO CONTRATO Nº 039/2021**

Processo Administrativo Nº 027/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. **Contratada:** Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados-ME, CNPJ nº 11.663.900/0001-35. **Considerando**, o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 12 (Doze) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. Considerando, a prorrogação da vigência de 01/02/2021 a 01/02/2022 para a nova vigência de 01/02/2022 a 01/02/2023, por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando, a prorrogação da vigência o valor total aditivado será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o período de 12 (Doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo

aditivo. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. John Johnson Gonçalves Dantes de Abrantes CPF nº 058.092.664-87(Pela contratada).

Coremas-PB, 14 de janeiro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:47BB5E30

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Diamante-PB torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia **08/02/2022 às 10:30h** na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, Processo Administrativo Nº 011/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a realizar-se em sua sede na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a reforma de oito escolas no município de Diamante/PB através do termo de convênio nº 398/21 da Secretaria do Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 33.884 de 03 de maio de 2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 ou no e-mail: cpldiamante21@gmail.com.

Diamante/PB, 17 de janeiro de 2022

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:5C0FC9DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 DE 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção em geral e elétrico, destinados as diversas secretarias e programas do município de Diamante/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

ABERTURA: 08 de fevereiro de 2022, às 13:30 (treze e trinta) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Diamante, Estado Da Paraíba, com sede na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro – Diamante - PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Diamante/PB, 17 de janeiro de 2022.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES CANDEIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:1889AF69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006 DE 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Diamante/PB, para um consumo previsto até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 08 de fevereiro de 2022, às 14:30 (quatorze e trinta) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Diamante, Estado Da Paraíba, com sede na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro – Diamante - PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Diamante/PB, 17 de janeiro de 2022.

MIRIÁ OLIVEIRA ALVES CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D9C99424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007 DE 2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB pelo período previsto até 31 de dezembro de 2022, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

ABERTURA: 08 de fevereiro de 2022, às 15:30 (quinze e trinta) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Diamante, Estado Da Paraíba, com sede na Rua Possidônio José da Costa, S/N, Bairro Centro – Diamante - PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Diamante/PB, 17 de janeiro de 2022.

MIRIÁ OLIVEIRA ALVES CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E87BDE7C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de consultoria e Assessoria Técnica especializada de apoio administrativo para análise e acompanhamento dos projetos deste município, junto aos Órgãos Federais e estaduais e caixa econômica federal, cadastro de proposta. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. **DOTAÇÃO:**

Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.00 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 018 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1008 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 030 3.3.90.39 00 1. 501.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. 04 000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 050 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, 05 000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 076 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA, 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 101 3.3.90.39 00 1.500 1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HIDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICO 194 3.3 90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 212 3.3.90.39 00 1.501 .0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURIDICA, 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 262 3.3.90.39 00 1.660.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00004/2022 - 17.01.22 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 21.600,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:1CC2CDE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço advocatícios especializados na defesa dos direitos e interesses do município de Igaracy PB, desincumbindo – se com zelo a sua atividade perante a jurisdição federal da justiça comum e Justiça Especializada do Trabalho em primeira instância e em grau recursal nos Tribunais Regionais, como também perante aos respectivos Tribunais Superiores, emissão de pareceres em processo Administrativos e outros procedimentos de interesse da Secretaria de Administração, bem como o Acompanha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 030 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 076 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 194 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 365 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00002/2022 - 17.01.22 - MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 78.000,00

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:55DE1B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de execução continuada de serviços de Contabilidade, Assessoria Técnica Contábil, Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Igaracy-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO, 018 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 04 122 1008 1006 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, 030 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, 050 3.3.90.39 00 1.5001.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 076 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, 101 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 04 122 1012 2036 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENETE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS, 194 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, 218 3.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 319 3.3.90.39 00 1.500.1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA; 10.000 SECRETARIA DE CULTURA, 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, 365 3.3.90.39 00 1.501.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA;. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00003/2022 - 17.01.22 - ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA - R\$ 96.000,00.

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:7FA47241

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 17 de Janeiro de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B163372E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição material de limpeza para atender a demanda de todas as secretarias do município de Itaporanga – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 17 de Janeiro de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:3B0B2D07

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 - PP042/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga.
Contratada: IVANGELANDIA MALAQUIAS DA SILVA CABRAL, CNPJ: 16.602.414/0001-20.
Valor: R\$ 243.736,50 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Objeto: Contratação de empresa que presta serviço de locação de mesas, cadeiras, tendas e freezers, para atender todas as secretarias do município de Itaporanga-PB. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 00042/2021.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2022.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante), e a Sra. Ivangelandia Malaquias da Silva Cabral, CPF nº 535.617.674-00 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 17 de Janeiro de 2022

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:BC5030D4**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada e diária de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre a tabela ABC Farma, destinados a atender as necessidades da população carente do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; Decreto Municipal nº 049/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 17 de Janeiro de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:927BFF1E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 84.000,00.

Joca Claudino - PB, 07 de Janeiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca

Claudino/PB; DESIGNO os servidores Rosângela Duarte Andrade, Secretária, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 07 de Janeiro de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/01/2022.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000079 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00002/2022 - 07.01.22 - MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 77.000,00.

Publicado por:Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A2AFD3B4**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 001/2022.**

COLOCA SERVIDOR MUNICIPAL A
DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PUXINANÁ -PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica á disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ**, sem ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB**, o servidor **JUCÊNIO GOMES DE ARAÚJO**, servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor.

Art. 2º - Fica o servidor a disposição pelo período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:8E17D25A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 002/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **ELAINE CLEMENTINO COSTA DA SILVA**, Matrícula nº. 00654, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2020/2021, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:7AF802CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 003/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **WAGNER JERONIMO DE SOUZA**, Matrícula nº. 00387, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2020/2021, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:9C2A3D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 004/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **CHRISTINA SANTA CRUZ DUTRA DE ALMEIDA**, Matrícula nº. 00216, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 11 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 09 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:5D03D184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 005/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA**, Matrícula nº. 01001, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2020/2021, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 11 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 09 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:481C3B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 006/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **MÔNICA ALVES DE BARROS**, Matrícula nº. 00978, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:6B17727F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 007/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **MARIA DAS NEVES BRAZ DE SOUZA**, Matrícula nº. 00184, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Educação de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2020/2021, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:D0A97658

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 009/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **JOCÉLIA MARIA SANTOS NÓBREGA**, Matrícula nº. 00873, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2020/2021, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:4D530526

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **ALDALICE CALDAS DA SILVA LEITE**, Matrícula nº. 646,

ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 04 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:A2580878

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **JOSEFA MIGUEL DA SILVA**, Matrícula nº. 00508, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2021/2022, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 03 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:44537C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E
DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **FERNANDA RICARTE ALVES DE CARVALHO**, Matrícula nº. 00571, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2019/2020, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 10 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 09 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:3D9F5E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **LIGIA CARLA SILVA COSTA**, Matrícula nº. 00381, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2020/2021, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 04 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 02 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:38F30A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARÁIBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a (o) servidor (a) Público Municipal, **ALCENIR DE ALMEIDA SALES**, Matrícula nº. 00389, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) pela Secretaria Municipal de Agricultura de Massaranduba-PB.

Art. 2º. PERÍODO aquisitivo de 2018/2019, **GOZO DAS FÉRIAS** a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, **RETORNO** as suas atividades normais no dia 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:A0E1D01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2022.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 65, da Lei nº188/2002 de Abril de 2002 do Regime Jurídico Únicos dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** com Presidente, **SILVANIA ALVES SANTOS** e **LUCAS NASCIMENTO SILVA**, membros da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear, **ALDAIR JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, como suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Massaranduba-PB, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Anielle Correia da Silva
Código Identificador:DB2AAB5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2003 – Secretaria geral do Município; 2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 17/01/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº

00002/2022 - 17.01.22 - Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - R\$ 63.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CC1DEE60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 435/2022 - DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA E REMETE DEMAIS PROVIDÊN

LEI MUNICIPAL Nº 435/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA E REMETE DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, ficam adequados os padrões de vencimento mínimo de todos os servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo de Monte Horebe/PB, neste ano de 2022, desde da data de 1º de janeiro, igualitário ao salário mínimo nacional unificado, conforme **Medida Provisória(MP) 1091/21** da Presidência da República, publicada no **DOU - Diário Oficial da União**, em 31/12/2021, sendo esse o piso salarial do município de Monte Horebe/PB de **R\$ 1.212,00** (um mil duzentos e doze reais), sem possibilidade de diminuição na remuneração de qualquer servidor, observados os padrões legais.

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou adicionadas se necessária, podendo realizar-se por Decreto, conforme previsão legal, pelo ente municipal.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:E0AEA078

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2021 - DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

DECRETO Nº 003/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os estudos científicos e avaliações mais atualizadas sobre a disseminação e os efeitos da pandemia do COVID 19, por meio do resultado de estudos divulgados em 26/03/2020, pelo *Imperial College of London*, que apresentou os números previstos para os desfechos da pandemia em todos os países, nos cenários sem intervenção, com mitigação, e com supressão;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304/2020, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano Novo Normal Paraíba, com recomendações a todos os municípios paraibanos, conforme classificação em quatro estágios a serem denominados por bandeiras nas cores vermelho, laranja, amarelo e verde, que correspondem a diferentes graus de restrição de serviços e atividades, sendo a bandeira amarela a indicada para este Município, que se caracteriza pelo nível de mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico;

CONSIDERANDO que o poder público tem a obrigação de buscar medidas equilibradas de proteção dos indivíduos, em todos os aspectos, proteção social e econômica;

CONSIDERANDO a possibilidade de conscientização da população para cooperação ampla na adoção das medidas de biossegurança a serem praticadas por toda a sociedade;

CONSIDERANDO que é dever do governo municipal garantir as políticas públicas de saúde em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos nos moldes do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o compromisso da sociedade em seguir todas as medidas de segurança para prevenção e combate à referida doença, bem como a grande oportunidade de evolução na consciência coletiva em relação às medidas de higiene coletiva e individual, algo que até então não tinha muita importância para grande maioria da população brasileira;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado, através do Decreto 42.211/2022, adotou novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, segundo a 41ª avaliação realizada pelo Plano Novo Normal Paraíba, divulgada no dia 27 de dezembro de 2021, o Município de Monte Horebe/PB encontra-se sob a bandeira amarela;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19 tem diminuído gradativamente após a vacinação em massa dos cidadãos, mas que os devidos cuidados com a transmissão ainda devem ser tomadas;

CONSIDERANDO que ainda é desconhecido o nível de proteção das vacinas para a nova variante Ômicron, o que requer maior cautela na projeção de cenários para ampliar a flexibilização;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas, pelo Município, medidas mais enérgicas contra a disseminação da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 2º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio

poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 3º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022, a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

- I** - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando-se todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 2º;
- II** - instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
- III** - hotéis, pousadas e similares;
- IV** - *call centers*, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
- V** - indústria;
- VI** - escolinhas esportivas;
- VII** - feira livre, com espaçamento ampliado, com vistas a um maior distanciamento entre as bancas, a fim de que se evitem aglomerações;
- VIII** - academias, com 80% da capacidade.

Art. 5º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 6º Cabem à Vigilância Sanitária do Município e à Polícia Militar do Estado da Paraíba a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto, sendo que o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa, podendo, ainda, implicar na interdição do estabelecimento.

Parágrafo único. Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto *nocaput* serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto *nocaput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, podendo ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas neste artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Permanece **obrigatório**, em todo o território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam **obrigados** a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 9º No período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022, ficará **permitido** o funcionamento de teatros e circos, com 80% da capacidade total, bem como autorizados eventos sociais e corporativos, igualmente com 80% da capacidade, desde que observados todos os protocolos elaborados pelos órgãos de saúde.

Art. 10 Fica proibido, pelo período compreendido entre 17 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022:

- I – utilização de chácaras, fazendas e áreas de lazer para a realização de festas;
- II – esportes de contato, a exemplo futebol, em estádios, ginásios, quadras públicas ou privadas, arenas, bem como quaisquer torneios;
- III – vaquejada.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário então constantes do Decreto nº 001/2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador: 22A82550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 2.2.002/2021

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, teve os seguintes vencedores:

LOTE 01 a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 35.171.576/0001-04, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 28.330,23 (Vinte e oito mil trezentos e trinta reais e vinte e três centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 28.860,53 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 28.907,78 (Vinte e oito mil novecentos e sete reais e setenta e oito centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R\$ 28.982,28 (Vinte e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**;

LOTE 02 a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 35.171.576/0001-04, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 19.352,10 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 19.424,84 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 19.532,64 (Dezenove mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro reais)**;

LOTE 03 a empresa **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 29.050.310/0001-00, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 103.830,01 (Cento e três mil oitocentos e trinta reais e um centavo)**. Ficando em segundo lugar a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 104.490,55 (Cento e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 105.255,22 (Cento e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa

ALVES CONSTRUCOES LTDA com o valor de **R\$ 106.849,56 (Cento e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**;

LOTE 04 a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** – CNPJ: 40.065.143/0001-04 foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **45.041,64 (Quarenta e cinco mil quarenta e um reais e sessenta e quatro)**. Ficando em segundo lugar a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 44.501,70 (Quarenta e quatro mil quinhentos e um reais e setenta centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 46.506,94 (Quarenta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**;

LOTE 05 a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** – CNPJ: 40.065.143/0001-04 foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **55.571,40 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 56.296,96 (Cinquenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R\$ 56.581,43 (Cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 57.080,99 (Cinquenta e sete mil oitenta reais e noventa e nove centavos)**;

LOTE 06 a empresa **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 29.050.310/0001-00, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 19.344,37 (Dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 19.352,64 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 19.733,27 (Dezenove mil setecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 19.788,20 (Dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**;

LOTE 07 a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** – CNPJ: 40.065.143/0001-04 foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **35.085,95 (Trinta e cinco mil oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 35.466,73 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 35.859,35 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**;

LOTE 08 a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 35.171.576/0001-04, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 11.181,53 (Onze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 11.256,25 (Onze mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ALVES CONSTRUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 11.669,94 (Onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**;

LOTE 09 a empresa **ALVES CONSTRUCOES LTDA** – CNPJ: 08.651.840/0001-26, foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **R\$ 26.349,80 (Vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 32.181,90 (Trinta e dois mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA** com o valor de **R\$ 32.519,80 (Trinta e dois mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R\$ 32.640,40 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)**;

LOTE 10 a empresa **JOTAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ: 40.065.143/0001-04 foi julgada vencedora do lote em referência com valor total de **11.879,35 (Onze mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de **R\$ 11.973,73 (Onze mil novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com o valor de **R\$ 12.102,72 (Doze mil cento e dois reais e setenta e dois centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R\$ 12.121,08 (Doze mil cento e vinte e um reais e oito centavos)**;

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Setorial de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 17 de Janeiro de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3957F54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
2ª NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022/17.1.22/2022

2ª NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022/17.1.22/2022

Notificamos a Construtora **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, RUA ALICE FERREIRA, Nº 201 - CENTRO - MONTEIRO PB – 58500-000**, para **CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA**.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 71.0.01/2019, a obra de CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE DAS ÁGUAS encontra-se PARALISADA e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato.*

Cabe, por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Clausula Décima Quinta”, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 17 de janeiro de 2022.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:C5334A88

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DERIVADOS DE PETRÓLEO**

PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: **08:20 horas do dia 28 de Janeiro de 2022.** Início da fase de lances: **08:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2022.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 17 de Janeiro de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:305B3C40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Aquisição Parcelada de medicamentos de referência, ético, genérico e similar para doação à população carente do município de Olivedos/PB com base na Tabela de Preços de (A) a (Z) da ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022.** Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 31 de Janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Olivedos - PB, 17 de Janeiro de 2022

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:85D2851E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 767, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.607, de 15 de abril de 2015, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá

outras providências, com as alterações da Lei Municipal nº 1.775, de 14 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através do Decreto nº 659/2020, de 22 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos (as) conselheiros (as) titulares **NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO** e **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA FREIRE**, nomeados (as) como Representantes titulares da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente, e de **NAYELE RAYANE DANTAS VASCONCELOS**, nomeada como representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Sr^{as}. **REJANE MIRANDA SANTOS** e **NAYELE RAYANE DANTAS VASCONCELOS**, como membros titulares, integrantes do *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*, nas representações da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Saúde, respectivamente, em substituição a **NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO** e **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA FREIRE**, nomeados através do Decreto nº 659/2020, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica nomeada a Sr^a. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA** como membro suplente, integrante do *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*, na representação da Secretaria Municipal de Saúde em substituição a **NAYELE RAYANE DANTAS VASCONCELOS**, nomeado através do Decreto nº 659/2020, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 3º. O mandato dos membros ora nomeados perdurará até o final do biênio 2020/2022, permanecendo nomeados os demais membros nomeados no Decreto nº 659/2020, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3B671721

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUZA FREIRE**, matrícula nº 0066692, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 19/01/2022 a 19/01/2024.

Picuí-PB, 17 de janeiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:B7521DD8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Cassar, a pedido, a Licença para trato de interesse particular do servidor **JOÃO PAULO BATISTA DANTAS FERNANDES**, matrícula nº 2017539, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, concedida através da Portaria nº 017/2022-GP.

Picuí-PB, 17 de janeiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:43681942

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA: (1009838) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES – PICUÍ – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 599.664,46. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 17 de Janeiro de 2022

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:C6C2D119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 022/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de fevereiro de 1999**, a cada dia 12 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **12 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 024/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDIVAL ARAÚJO**, matrícula nº 0000479, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 15/02/2022 a 16/03/2022.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D34A5CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de agosto de 2014**, a cada dia 06 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **06 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 020/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EUSÉBIO AZEVEDO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0066244, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9CCCC3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2018/2019**, que se completou em **18 de novembro de 2019**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 022/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 10/01/2022 a 24/01/2022.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC8A9ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **18 de novembro de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 023/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/01/2022 a 08/02/2022.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:139C32F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 029/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de insalubridade à servidora **MARIA ANILDA DA SILVA**, matrícula nº 2017777, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme Parecer da Técnica em Saúde do Trabalhador.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE1B0AD6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
- PAR Nº 01/2021**

INTIMACÃO

Em cumprimento à decisão do Prefeito Constitucional de Poço Dantas, **ITAMAR MOREIRA FERNANDES**, ordenador de despesas, **INTIMO** a Empresa **LOGUS SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.209.607/0001-89, representada por Antonio Osman de Queiroz Dantas, CPF nº 748.149.744 – 34, mediante os fatos apurados durante a execução do contrato de nº 00056/2020 – CPL, e com fundamento nos artigos arts. 77, 78, I, II, IV e V e 79, I, da Lei 8.666/03, e no contrato supramencionado, a tomar ciência da decisão proferida nos autos pelo Prefeito Constitucional do Município sobre a aplicação das penalidades constates no art. 87, II, III, IV da lei 8.666, combinado com as cláusulas dos contratos formalizados pelas partes. As penalidades serão as seguintes, de forma simultânea: multa de 10% sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Desta feita, fica a empresa **LOGUS SERVICE LTDA ME**, **INTIMADA**, a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, conforme reza o art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei 8.666/93.

Permanecem os autos à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído para solicitação de envio de cópia. Esclarecendo-se que será dada continuidade ao processo administrativo independente do comparecimento da intimada.

Poço Dantas-PB, 12 de janeiro de 2021.

JONAS IZIDRO DA SILVA

Presidente da Comissão de Apuração

Publicado por:

Abimael Alves Diniz
Código Identificador:A12AD4EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2022. OBJETO: Serviços técnicos especializados na área contábil, correspondendo a elaboração da contabilidade desta prefeitura, com vista ao fiel cumprimento da legislação pertinente e as normas e regulamentos ditados pelo órgãos fiscalizadores. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/01/2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D8156CB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: Serviços técnicos especializados na área contábil, correspondendo a elaboração da contabilidade desta prefeitura, com vista ao fiel cumprimento da legislação pertinente e as normas e regulamentos ditados pelo órgãos fiscalizadores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PUBLICA LTDA - R\$ 78.000,00.**

Poço Dantas - PB, 12 de Janeiro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz
Código Identificador:3776EC33

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 28 de janeiro de 2022 às 08h:00min. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**. Maiores informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 14 de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:3BAF4EA5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 31 de janeiro de 2022 às 08h:00min. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICO. Maiores informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 14 de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:1F053248

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 03 de fevereiro de 2022 às 08h:00min. Objeto: MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 14 de janeiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:DFAD23A5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” TIPO ÉTICO e GENÉRICO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2022, de 03/01/2022, e

observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” TIPO ÉTICO e GENÉRICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- G & G COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 11.147.190/0001-90.
Valor: R\$ 190.000,00.
- J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA–EPP.
CNPJ: 03.166.237/0001-35.
Valor: R\$ 588.000,00.

Pombal - PB, 17 de Janeiro de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:B42E458A

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Pombal - PB, 17 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” TIPO ÉTICO e GENÉRICO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- G & G COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 11.147.190/0001-90.
Valor: R\$ 190.000,00.
- J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA–EPP.
CNPJ: 03.166.237/0001-35.
Valor: R\$ 588.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:2F71556E

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 032/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

Pombal/PB, 04 de janeiro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.

CONTRATO Nº 022/2022
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

VIGÊNCIA: 03/12/2022

VALOR: R\$ 12.873,00 (Doze Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

DROGAFONTE LTDA

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa

Código Identificador:D3C82938

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 036/2021**, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza hospitalar, para atender a demanda das Unidades de Saúde e do Hospital Deputado José Pereira Lima, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitantes vencedor:** Super Clean Comercio e Serviços de Limpeza Ltda, CNPJ: 40.931.466/0001-25, com o valor total de R\$ 344.300,02, referente aos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 - 21 - 22 - 24 - 25. **Licitantes vencedor:** Trevo Comercio de Material de Papelaria Eireli, CNPJ: 11.514.164/0001-53, com o valor total de R\$ **25.134,00**, referente aos itens: 16 - 17 - 18 - 20 - 23.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 18 de outubro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:B430D879

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2021

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pães, bolachas e outros, para atender a demanda das Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Eventos da Secretaria de Assistência Social, demanda do Hospital Deputado José Pereira Lima, e demanda da demais Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor do item**

1: CPDS Cicero Pereira da Silva Ltda-EPP, CNPJ: 41.457.715/0001-55, Rua Manoel Lima, 102, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor mensal de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) pelos 12 (doze) meses; **Licitante vencedor do item 2:** Ivanildo Marta De Santana-ME, CNPJ: 28.154.030/0001-71, Rua Conego Floro, S/N, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor mensal de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) pelos 12 (doze) meses; **Licitante vencedor do item 3:** Marcos Batista de Lima-ME, CNPJ: 41.071.186/0001-57, Rua Tenente Oliveira, 181, Centro, Princesa Isabel-PB, com o valor mensal de R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais) pelos 12 (doze) meses. Desta o valor total homologado é de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses, referente aos itens: 1, 2 e 3.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 28 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:62B26E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
467/2021

Pregão Presencial Nº 049/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** CPDS Cicero Pereira da Silva Ltda-EPP, CNPJ: 41.457.715/0001-55. **Valor total contratado:** R\$ **3.570,00** (três mil quinhentos e setenta reais) mensal, perfazendo o valor total de **R\$ 42.840,00** (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) pelos 12 (doze) meses. **Objeto:** Prestar serviço no Transporte de passageiros do TFD (Tratamento fora do domicílio), utilizando veículo tipo de pequeno porte (compacto), para 7 (sete) passageiros; 0-km (Zero); motorização: min de 1,0; configuração: catch; procedência nacional; direção hidráulica; vidros elétricos frontais; ar-condicionado e demais tens de série e itens de segurança revisto na resolução do Contran. **Vigência do contrato:** 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** Prevista no QDD/2021 ou 2022. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Cicero Pereira da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:4DC7E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
468/2021

Pregão Presencial Nº 049/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Marcos Batista de Lima-ME, CNPJ: 41.071.186/0001-57. **Valor total contratado:** R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) pelos 12 (doze) meses. **Objeto:** Prestar serviço no Transporte de passageiros TFD (Tratamento fora do domicílio), sendo os Médicos para atendimento na zona rural, em veículo tipo **Caminhonete**; cabine dupla; carroceria aberta; capacidade de 05 cinco passageiros; Combustível: diesel; potência min. de 180cv; Tração 4x4; Direção

hidráulica; Vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; ar-condicionado, demais itens de série e itens de segurança previsto na Resolução do Contran. **Vigência do contrato:** 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** Prevista no QDD/2021 ou 2022. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Cicero Pereira da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:EE24FB36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº
469/2021**

Pregão Presencial Nº 049/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Ivanildo Marta de Santana-ME, CNPJ: 28.154.030/0001-71. **Valor total contratado:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelos 12 (doze) meses. **Objeto:** Prestar serviço no Transporte de passageiros de TFD (Tratamento fora do domicílio) utilizando veículo tipo van; capacidade min. p/ 15 passageiros; combustível: diesel; potência; min de 150cv; Motorização: min. De 2.0; câmbio manual min. De 05 marchas; vidros elétricos dianteiros; travas elétricas; ar-condicionado e demais itens de série e itens de segurança previsto na Resolução do Contran. **Vigência do contrato:** 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB. **Dotação:** Prevista no QDD/2021 ou 2022. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Cicero Pereira da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 29 de dezembro de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:431CA161

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de móveis e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - R\$ 9.999,99; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 942,00; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 21.839,19.

Santa Cecília - PB, 05 de Janeiro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:E6026E18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de móveis e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - R\$ 9.999,99; M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 942,00; MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - R\$ 21.839,19.

Santa Cecília - PB, 05 de Janeiro de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:FE823809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00141/2021**

Nos termos da solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde e observado parecer da Assessoria Jurídica, favorável e Autorização da Autoridade Competente, referente ao Termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Cecília/PB. **Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro,** do Contrato nº 00141/2021-CPL, celebrado em 11/11/2021, ficando prorrogado em mais 11 (onze) meses, até o dia 11/11/2022, conforme estipulado no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

Santa Cecília - PB, 30 de dezembro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:AC8C3242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00142/2021**

Nos termos da solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde e observado parecer da Assessoria Jurídica, favorável e Autorização da Autoridade Competente, referente ao Termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Cecília/PB. **Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro,** do Contrato nº 00142/2021-CPL, celebrado em 11/11/2021, ficando prorrogado em mais 11 (onze) meses, até o dia 11/11/2022, conforme estipulado no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

Santa Cecília - PB, 30 de dezembro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:DD90A9D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00146/2021**

Nos termos da solicitação apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde e observado parecer da Assessoria Jurídica, favorável e Autorização da Autoridade Competente, referente ao Termo Aditivo do Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais odontológicos para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Santa Cecília/PB. **Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo financeiro**, do Contrato nº 00146/2021-CPL, celebrado em 11/11/2021, ficando prorrogado em mais 11 (onze) meses, até o dia 11/11/2022, conforme estipulado no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, alterando a Cláusula Sétima do contrato original.

Santa Cecília - PB, 30 de dezembro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:62BCE0B4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, em sessão pública, às 11:00 horas do dia 31/01/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro – São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO,
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:C32B51DF

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – 02.06 – Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1017 2019 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Recursos Próprios –3390.39 e 3390.36 – outros serviços de terceiros

pessoa física, outros serviços de terceiros pessoa jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00005/2022 - 03.01.22 até 31.12.22 - FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI - R\$ 15.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:4939FF26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00057/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021. 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL 15.122.1011.2116 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 26.782.1011.2038 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00057/2022 - 14.01.22 até 31.12.22 - PEDRO MORAIS FILHO 04369421438 - R\$ 32.040,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AA3C2472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 Contrato nº 0297/2021
CONTRATADO: FREITAS SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 31/12/2022, a contar de 01/01/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021.

NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:300D0280

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015.

E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital:
<http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 17 de Janeiro de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F0843539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Edital: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 17 de Janeiro de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7A45E7D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º 005/2022.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia-se o servidor, **Cyro Victor de Oliveira Medeiros**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e o Servidor, **Zenon Florêncio Lima**, para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de São João do Tigre PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores, **Sandra Maria de Freitas Mendes, Joao Paulo Ventura Pereira e Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado do Paraíba, em 03 de Janeiro de 2022.

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:027CC702

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

Ref. Processo Licitatório nº 006/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de fornecimento de energia elétrica** com a empresa **ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.(CNPJ: 09.095.183/0001-40)**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB**, para o período de Janeiro a dezembro de 2022, com a importância global estimada de **R\$ 284.000,00** (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo da Supremacia do Interesse Público se sobressai às exigências estipuladas na Lei nº 8.666/1993.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 24, XXII da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:99BBF279

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022

Ref. Processo Licitatório nº 009/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
Assunto: **Contratação direta de Licença de Uso de Software de tributação**

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **A.O.S SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº 11.385.898/0001-80)**, com a importância global de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, a **Contratação da Licença de Uso de Software de tributação**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:56C6EDFA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – DISPENSA Nº
002/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022 – DISPENSA Nº
002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; **CONTRATADA:** A.O.S SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº 11.385.898/0001-80); **OBJETO:** Licença de Uso de Software: SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO – SIA; **VIGÊNCIA:** 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 05 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1.500.0000-001 001; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, II da Lei Nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Armstrong de Oliveira Silva – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7FAA438B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Inexigibilidade 00002/2021
Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratada: Itamara Monteiro Leitão
CNPJ: 010.972.934-08
Data Aditivo: 23/12/2021
Vigência: 31/12/2022
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:E87CD362

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Inexigibilidade 00003/2021
Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB
Contratada: Escritório Martins Norat
CNPJ: 19.719.088/0001-24
Data Aditivo: 23/12/2021
Vigência: 31/12/2022
Recursos: Próprios
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93, Art. 57, inciso II.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:FD7D2C5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº. 0001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: Ediomarques Felício da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 050.170.704-27 e RG 4.334.097 SSP/PB, ADVOGADO sob número 27637 OAB/PB, residente e domiciliado a Avenida Timbaúba, S/n, Bela Vista, Serra Grande - PB
Fundamento: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
PROCESSO: Inexigibilidade 001/2022

OBJETO: Consultoria e assessoria jurídico-administrativa à CONTRATANTE, em assuntos de natureza jurídica e administrativa de interesse da mesma: acompanhando processos administrativos de quaisquer proposições em tramitação, elaborando pareceres, prestando acompanhamento e assessoramento jurídico de todos os atos do Presidente da Câmara e dos demais vereadores mediante a solicitação do Presidente, dar suporte jurídico em reuniões mediante a prévia solicitação do Presidente, emitir parecer prévio sobre a legalidade e a conveniência dos documentos a serem assinados pelo Presidente,

deslocar e/ou acompanhar o Presidente em viagens à Capital do Estado ou à outras cidades em que for solicitada pelo presidente havendo interesse da Câmara Municipal, Elaborar atos e proposições legislativas de interesse da Câmara bem como prestar assessoria jurídica aos atos das comissões permanentes.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).

VIGENCIA: 28 de fevereiro de 2022.

DATA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022.

Serra Grande – PB, 17 de janeiro de 2022

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:B1E69376

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19; ADJUDICO o seu objeto a: GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME - R\$ 15.180,00.

Soledade - PB, 17 de Janeiro de 2022

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:EDD0961C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Francisco de Araújo - Centro - Soledade - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - CNPJ nº 08.919.425/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Soledade firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência

ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Soledade, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME.

CNPJ: 17.892.706/0001-08.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 15.180,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

Soledade - PB, 17 de Janeiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:596A0A4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME - R\$ 15.180,00.

Soledade - PB, 17 de Janeiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira

Código Identificador:86B648D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041
 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00
 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS
 PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas
 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS
 ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA:
 até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES
 CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº
 00011/2022 - 17.01.22 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - R\$
 7.590,00.

Publicado por:
 David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:A2348D91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
 PREÇOS Nº 00009/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBSF II, SÍTIO CARDEIRO, ZONA RURAL, SOLEDADE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - R\$ 231.462,50.

Soledade - PB, 17 de Janeiro de 2022

GERALDO MOURA RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:35A709F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 RECURSO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº
 00008/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES. A EMPRESA CARVACENA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA IMPETROU RECURSO CONTRA A SEGUINTE DECISÃO: LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ARRUDA BRANDAO CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 204.111,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão contrarrazões nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 17 de Janeiro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:2F688B2C

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 01/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1º Exonerar, a pedido, ARTHUR BRENO DOS SANTOS do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação

na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Janeiro de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:F382532C

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL – LICITAÇÃO
 (PREGÃO PRESENCIAL) Nº. 0071/2021**

O Município de UIRAÚNA, neste ato representado pela Sr.ª Prefeita MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, informa a quem interessar a rescisão contratual nos termos do art. 79, inciso II, da Lei federal de nº 8.666/93, do Contrato de nº 00298/2021, cujo o objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL) Nº 0071/2021, desde já fica rescindido o contrato ora mencionado com a Empresa **FLORICULTURA JARDIM FÉRTIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ de nº 43.940.412/0001-14, representada neste ato por seu sócio administrador, a Sra. INÊZ CALINY LIRA DA SILVA SAMPAIO, com CPF sob o nº 081.055.124-16. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Endereço: Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, Uiraúna-PB, no prédio da Prefeitura, todos os dias úteis das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Uiraúna-PB, 12 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO.
 Prefeita Constitucional.

Publicado por:
 Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:2D7C604E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
 ERRATA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0002/2022
 Nº CONTRATO: 005/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB
 CONTRATADO: AESST – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, DE CNPJ (MF) Nº 70.223.060/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

Na oportunidade foi verificado que o objeto inicialmente informado era de processo de licitação diverso ao presente informado. VALOR: R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais), correspondendo o valor a ser arrecadado das inscrições, na ocorrência de não atingimento deste valor, será pago o valor apenas restrito arrecadado das inscrições.

DATA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2022.
 VIGÊNCIA: 31/12/2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:EE821405

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 524, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei Ordinária nº 523, de 23 de dezembro de 2021, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Ordinária nº 523, de 23 de dezembro de 2021, que passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no âmbito do programa **FINISA – FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO**, destinado ao apoio financeiro para aquisição de usina de energia solar, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Ordinária nº 523, de 23 de dezembro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:500831C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 525, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – Poder Executivo
20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1014 – Infraestrutura Urbana
1144 – Pavimentação de Ruas e Avenidas.

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00
FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiro P. Física.....R\$ 50.000,00
FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiro P. Jurídica.....R\$ 100.000,00
FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – Poder Executivo
20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Público
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1014 – Infraestrutura Urbana
1006 – Pavimentação em Paralelepípedo na Sede e Distritos.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2.000 – Poder Executivo
20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Público
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura
1007 – Melhorar as vias de Acesso Público
1015 – Calçamento nas Diversas Comunidades Rurais do Município
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
FR: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

2.000 – Poder Executivo
20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Público
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1014 – Infraestrutura Urbana
1020 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00
FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

2.000 – Poder Executivo
20.500 – Secretaria de Obras e Serviços Público
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
1009 – Fortalecer a Agricultura de Subsistência
2017 – Manut. e Adm. dos Serv. De Abastecimento D'Água
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
FR: 17000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física.....R\$ 50.000,00
FR: 15001000-Recursos Livres (Ordinário)
TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:5DC0E4AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 526, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Adota e regulariza o valor do salário mínimo nacional para o exercício financeiro de 2022 no âmbito do Município de Veirópolis/PB, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adotado e regularizado, no âmbito do Município de Veirópolis/PB, o salário mínimo fixado nacionalmente para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil

duzentos e doze reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, editada pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo Único: Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), enquanto que o valor horário será de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. As despesas resultantes da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Veirópolis, Estado da Paraíba, aos 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:B9E411D3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **09.084.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, O SR. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2021, processo administrativo nº 416/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.						
CNPJ: 02.911.193/0001-68.						
E-mail: sergio.apogeu@gmail.com / Telefone:(81) 3456-5826						
Representante Legal: Sergio Santos - 793.411.874-00						
Endereço: Travessa Padre Ozeas Cavalcante, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Cânula para aspiração endodontica	ALVINOX	6	UN	RS 23,00	RS 138,00
11	Condensador de Guta percha Mc Spadden #60 – 21mm de comprimento cada 60. Embalagem c/ 4	ALVINOX	40	UN	RS 14,00	RS 560,00
25	ESCULPIDOR LECRON COM GOTEJADOR – Indicado para escultura em cera	KONNEN	20	UN	RS 7,10	RS 142,00
28	ESPÁTULA P/ GESSO – Metálica com Cabo Plástico ou de madeira	PERFURABRAG	15	UN	RS 18,00	RS 270,00
53	JOGO DE CALCADORES DE PAIVA C/ 4 uni tamanhos 1-2-3-4	KONNEN	10	UN	RS 32,60	RS 326,00
58	LAMPARINA DE HANNAU 80 MI – Material utilizado para plastificação de ceras na montagem de dentes em próteses dentária, enceramento de dentes, individualização de moldeiras.	PERFURABRAG	10	UN	RS 44,60	RS 446,00
83	MUFLAS PARA COZIMENTO – nº 6 de latão polido s/ parafuso.	OGP	30	UN	RS 179,90	RS 5.397,00
84	Perfurador de Ainsworth. Possui um disco com furo, utilizado para realizar os orifícios da borracha, de modo a acomodar os dentes de diferentes tamanhos.	PRISMA	30	UN	RS 112,00	RS 3.360,00

92	PONTAS DE ULTRASSOM/CURETAS IG 783 MOD.SUB	HOLDENT	100	UN	RS 112,00	RS 11.200,00
93	PONTAS DE ULTRASSOM/CURETAS IG 783/1 INSERTO MOD IG	HOLDENT	100	UN	RS 112,00	RS 11.200,00
94	PONTAS DE ULTRASSOM/CURETAS IG 783/1 MOD SUPRA	HOLDENT	100	UN	RS 112,00	RS 11.200,00
95	PONTAS DE ULTRASSOM/CURETAS IG 783/2 Nº2	HOLDENT	100	UN	RS 144,00	RS 14.400,00
111	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX – Autoclevável n 05	KONNEN	100	UN	RS 6,90	RS 690,00
112	SONDA EXPLORADORA EM AÇO INOX – Autoclevável n 47	KONNEN	50	UN	RS 6,90	RS 345,00
113	TAMBOREL mini organizador de limas endodonticas, produzido em polímero de alta performance, resistente ao ataque de produtos químicos, autoclavável	PERFURABRAG	15	UN	RS 16,90	RS 253,50
VALOR TOTAL						RS 59.927,50

VALOR TOTAL: R\$ 59.927,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DENTAL UNIVERSO EIRELI.						
CNPJ: 26.395.502/0001-52						
Email:licitacao2@dentaluniverso.com.br / Telefone:(31) 2522-8193						
Representante Legal: REGIANE BORGES DOS SANTOS - 034.281.936-44						
Endereço: RUA ERÊ, PRADO, BELO HORIZONTE/MG. CEP: 30.411-052						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR DE MINNESOTA- Afastador de língua para auxílio cirurgico	GOLGRAN	500	UN	RS 13,00	RS 6.500,00
6	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO - Confeccionada em aço inoxidável com aproximadamente 22x12cm acabamento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químico, embalada individualmente marca comercial e procedência de fabricação	LINHA GG	150	UN	RS 29,10	RS 4.365,00
12	CUBA FLEXIVEL DE BORRACHA média com formato e flexibilidade permitem homogeneizar com maior precisão Ddiversos produtos, garantindo um melhor aproveitamento de seus cremes, gel cirurgico e cera, gesso, alginato e etc.	MAQUIRA	20	UN	RS 7,72	RS 154,40
44	Grampo para isolamento Nº 14	KS DENT	15	UN	RS 11,83	RS 177,45
45	Grampo para isolamento Nº 206	KS DENT	15	UN	RS 11,83	RS 177,45
46	Grampo para isolamento Nº 208	KS DENT	15	UN	RS 11,83	RS 177,45
47	Grampo para isolamento Nº 211	KS DENT	15	UN	RS 11,83	RS 177,45
48	Grampo para isolamento Nº 212	KS DENT	15	UN	RS 11,83	RS 177,45
49	Grampo para isolamento Nº 27	KS DENT	15	UN	RS 11,83	RS 177,45
51	Guta percha principal 1ª série (15 a 40 mm).	DENTSPLY	50	UN	RS 24,40	RS 1.220,00
52	Guta percha principal 2ª série (45 a 80 mm).	DENTSPLY	50	UN	RS 24,40	RS 1.220,00
54	JOGO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO Embalagem com 6 peças. Indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de Raios-X odontológico	CONE QUIMICO	50	UN	RS 45,70	RS 2.285,00
60	Lima Hedstroem 1º Serie 15-40 – 25mm Embalagem 6 Unidade	WENDO	100	UN	RS 17,10	RS 1.710,00
61	Lima Hedstroem 2º Series 45-80 – 25mm Embalagem 6 Unidade	WENDO	100	UN	RS 17,10	RS 1.710,00
65	lima kerr 1ª série 15 a 40 (31 mm).	WENDO	100	UN	RS 17,10	RS 1.710,00
66	Lima kerr 2ª série 45 a 80 (25mm).	WENDO	100	UN	RS 17,10	RS 1.710,00
67	Lima kerr 2ª série 45 a 80 (31mm).	WENDO	100	UN	RS 17,10	RS 1.710,00
73	limas K File 1ª série de 25mm. Embalagem 6 Unidade	WENDO	150	UN	RS 17,30	RS 2.595,00
74	limas K File 1ª série de 31mm .Embalagem 6 Unidade	WENDO	150	UN	RS 17,40	RS 2.610,00
75	limas K File 2ª série 45-80 – 25mm .Embalagem 6 Unidade	WENDO	150	UN	RS 17,30	RS 2.595,00
76	limas K File 2ª série 45-80 – 31mm.Embalagem 6 Unidade	WENDO	150	UN	RS 17,30	RS 2.595,00
81	MOLDEIRA PARCIAL Perfurada Adulto Alumínio pacote com 4 Unidade. 1 lateral direita, 1 lateral esquerda + 2 giratórias. Para pacientes dentados. Utilizando como material de moldagem, alginatos ou outros materiais de impressão	TECNODENT	30	UN	RS 32,30	RS 969,00
82	Moldeira Total Perfurada Adulto Alumínio - Embalagem com 9 Unidade. 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória. Para pacientes dentados O kit é composto pelas peças: I-1, I-2, I-3, I-5, S-1, S-2, S-3, S-5 e giratória 87 (1 de cada)	TECNODENT	30	UN	RS 81,70	RS 2.451,00
89	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G1	RP VILELA	40	UN	RS 68,87	RS 2.754,80
90	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G2	RP VILELA	40	UN	RS 68,87	RS 2.754,80
91	PONTA DE ULTRASSOM/CURETAS G3	RP VILELA	40	UN	RS 68,87	RS 2.754,80
101	Pote Dappen, confeccionado em plástico.	MAQUIRA	50	UN	RS 2,21	RS 110,50
104	PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACARÉ) 45 cm corrente com elos traçados	MAQUIRA	80	UN	RS 4,28	RS 342,40
105	Régua milimetrada para medição em endodontia	MAQUIRA	15	UN	RS 10,03	RS 150,45
VALOR TOTAL						RS 48.041,85

VALOR TOTAL: R\$ 48.041,85 (QUARENTA E OITO MIL E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS.						
CNPJ: 26.043.097/0001-03						
Email:fatima.alves.santos1@gmail.com / Telefone:(119) 8610-6323						
Representante Legal: Maria de Fatima Alves dos Santos - 022.513.244-37						
Endereço: Rua José Stupello, Parque Anhangüera, Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.093-060.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	FORCEPS Nº 1	FORCEPS Nº 1	100	UN	RS 74,90	RS 7.490,00
36	FORCEPS Nº 150	FORCEPS Nº 150	100	UN	RS 74,90	RS 7.490,00
37	FORCEPS Nº 151	FORCEPS Nº 151	100	UN	RS 76,70	RS 7.670,00
38	FORCEPS Nº 16	FORCEPS Nº 16	100	UN	RS 76,70	RS 7.670,00
39	FORCEPS Nº 17	FORCEPS Nº 17	100	UN	RS 76,70	RS 7.670,00

40	FORCEPS Nº 18 L	FORCEPS Nº 18 L	100	UN	RS 76,70	RS 7.670,00
41	FORCEPS Nº 18 R	FORCEPS Nº 18 R	100	UN	RS 76,70	RS 7.670,00
42	FORCEPS Nº 65	FORCEPS Nº 65	100	UN	RS 74,80	RS 7.480,00
43	FORCEPS Nº 69	FORCEPS Nº 69	100	UN	RS 74,80	RS 7.480,00
85	PINÇA ADSON SEM DENTE – Indicado para uso em cirurgia, apreender tecidos	PINÇA ADSON SEM DENTE 13	150	UN	RS 12,90	RS 1.935,00
87	PINÇA PARA ODONTOLOGIA CLÍNICA – N 317, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa alinhada para boa prensão, confeccionada conforme NBR 7153-1 Em inox com acabamento	PINÇA PARA ODONTOLOGIA CLÍNICA 13 N 317	1.200	UN	RS 6,70	RS 8.040,00
96	PORTA AGULHA MAYO – Delicado, medindo 14cm confeccionado em aço inox, com registro MS, dados de informação e procedência	PORTA AGULHA MAYO 13 DELICADO,	300	UN	RS 29,90	RS 8.970,00
100	PORTA MATRIZ – Tipo Tofflemire, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inox com acabamento e polimento perfeito, passivo de esterilização em meios físicos-químicos. Embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	PORTA MATRIZ 13 TIPO TOFFLEMIRE,	200	UN	RS 25,40	RS 5.080,00
115	TESOURA ÍRIS RETA 12 cm	TESOURA ÍRIS RETA 12 cm	1.500	UN	RS 23,60	RS 35.400,00
117	TESOURA SPENCER 9cm – Para retirar pontos confeccionados em aço inoxidável, embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	TESOURA SPENCER 9CM 13 PARA RETIRAR PON	800	UN	RS 24,90	RS 19.920,00
VALOR TOTAL						RS 147.635,00

VALOR TOTAL: R\$ 147.635,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

LPK LTDA.						
CNPJ: 00.535.560/0001-40.						
Email:lpk@grupolpk.com / Telefone:(48) 3244-2360						
Representante Legal: Vitória Parcianello Kilpp - 082.189.689-03						
Endereço: Rua Luiz Gualberto, Capoeiras, Florianópolis/SC. CEP: 88.070-360.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
114	TENTACANULA 15 CM	308	10	UN	RS 12,10	RS 121,00
VALOR TOTAL						RS 121,00

VALOR TOTAL: R\$ 121,00 (CENTO E VINTE E UM REAIS).

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
Email:vendasodontomedsousapb@gmail.com						
Telefone:(83) 3522-2850Fax:(83) 3522-2850						
Representante Legal: JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES - 052.115.874-56						
Endereço: RUA ODON BEZERRA, CENTRO, SOUSA/PB. CEP: 58.800-130						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ALAVANCA HEIDBRINK – Kit com 3 Unidade. Nº 1, 2 e 3.	KONNEM	300	UN	RS 64,99	RS 19.497,00
3	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conf.	KONNEM	200	UN	RS 6,80	RS 1.360,00
7	CABO PARA BISTURI nº3, em aço inoxidável, comprimento 17 cm, aplicação em cirurgia,	KONNEM	1.000	UN	RS 10,20	RS 10.200,00
8	CABO PARA ESPELHO, número 25, cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável,	KONNEM	600	UN	RS 5,20	RS 3.120,00
13	Cuba Inox Redonda 10cm Assepsia Cirúrgica Odontológica	FAVA	200	UN	RS 21,79	RS 4.358,00
14	CURETA DE LUCA - é utilizada para curetagem e limpeza de alvéolos após a extração, dupla extremidade.	KONNEM	200	UN	RS 7,60	RS 1.520,00
15	Cureta dentina ou Escavador de dentina Nº 11 – 1/5 Utilizado para remover tecido Cariado.	KONNEM	150	UN	RS 7,60	RS 1.140,00
16	Cureta dentina ou Escavador de dentina Nº 17 Utilizado para remover tecido Cariado.	KONNEM	150	UN	RS 7,00	RS 1.050,00
17	Cureta dentina ou Escavador de dentina Nº 18 Utilizado para remover tecido Cariado.	KONNEM	150	UN	RS 7,00	RS 1.050,00
18	Cureta dentina ou Escavador de dentina Nº5 Utilizado para remover tecido Cariado.	KONNEM	150	UN	RS 7,00	RS 1.050,00
19	Curetas de Gracey 11/12 – para remoção de Tártaro	KONNEM	800	UN	RS 7,60	RS 6.080,00
20	Curetas de Gracey 13/14 para remoção de Tártaro	KONNEM	800	UN	RS 7,60	RS 6.080,00
21	Curetas de Gracey 5/6 para remoção de Tártaro	KONNEM	800	UN	RS 7,60	RS 6.080,00
22	Curetas de Gracey 7/8 para remoção de Tártaro	KONNEM	800	UN	RS 7,60	RS 6.080,00
23	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO – Espátula 7 – escolador de uso odontológico é indicado para cirurgias em geral, indesejotomia, deslocamento ou diérese	KONNEM	350	UN	RS 8,60	RS 3.010,00
26	ESCUPIDOR DE HOLLEMBACK	KONNEM	30	UN	RS 6,90	RS 207,00
27	Espaçadores Digitais ABCD – 25mm . kit com 4.	MK LIFE	50	UN	RS 43,00	RS 2.150,00
29	Espátula Para Cera Nº7/Indicado para uso com cera em laboratório. Fabricado em aço inox.Autooclavável.	KONNEM	15	UN	RS 8,30	RS 124,50
30	Espatula Simples N 24/ indicado para manipulação de cimentos e resinas acrílicas.Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos. autoclavável.	KONNEM	50	UN	RS 8,30	RS 415,00
31	ESPELHO BUCAL, plano num.05, s/cabo,imagem frontal de precisão, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, marca comercial, procedência de fabricação.	IODONTOSUL	1.500	UN	RS 4,60	RS 6.900,00
50	Grampo para isolamento Nº 29	MAQUIRA	15	UN	RS 15,00	RS 225,00
55	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO- kit com 3 Unidade- 1L Esquerda, Reta n2 e 1R Direta – para cirurgias odontológicas,	KONNEM	300	UN	RS 70,85	RS 21.255,00

	cabo contendo inscrição do número e marca.					
56	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL – kit com 3 Unidade- 1L Esquerda, Reta N2 e 1R Direta – para cirurgias odontológicas, cabo contendo inscrição do número e marca. Extremidade de superfície regular, confeccionada de acordo com a NBR7153-1 em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação	KONNEM	200	UN	RS 70,85	RS 14.170,00
59	LAMPARINA PEQUENA a álcool uso odontológico em aço inoxidável.	AFF DO BRASIL	20	UN	RS 26,30	RS 526,00
62	Lima K Estéril 25mm – Nº 06	TDK	100	UN	RS 22,00	RS 2.200,00
63	Lima K Estéril 25mm – Nº 08	TDK	100	UN	RS 17,50	RS 1.750,00
64	Lima K Estéril 25mm – Nº 10	TDK	100	UN	RS 22,00	RS 2.200,00
68	LIMA PARA OSSO – Também conhecida como Lima Seldin, 18cm	KONNEM	100	UN	RS 31,00	RS 3.100,00
69	Limas flexoFile 1ª série 15-40 – 25mm. Embalagem 6 Unidade	TDK	100	UN	RS 23,00	RS 2.300,00
70	limas flexoFile 1ª série 15-40 – 31mm. Embalagem 6 Unidade	TDK	100	UN	RS 23,00	RS 2.300,00
72	limas flexoFile 2ª série de 31mm. Embalagem 6 Unidade	TDK	150	UN	RS 23,00	RS 3.450,00
77	limas ósseas.	KONNEM	50	UN	RS 32,00	RS 1.600,00
78	Mandril p/ lixa.	PREVEN	20	UN	RS 3,10	RS 62,00
79	MATRIZ DE AÇO 5 MM – para restaurações de amalgama, em rolo de 5mm x 50cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	AFF DO BRASIL	800	UN	RS 1,88	RS 1.504,00
80	MATRIZ DE AÇO 7 MM – para restaurações de amalgama, em rolo de 7mm x 50cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	AFF DO BRASIL	800	UN	RS 1,91	RS 1.528,00
86	PINÇA HEMOSTÁTICA Curva delicada Crile 14cm	BRASVAL	200	UN	RS 25,00	RS 5.000,00
88	Pinça porta-grampo de palmer	GOLGRAN	30	UN	RS 97,00	RS 2.910,00
97	PORTA ALGODÃO ODONTOLÓGICO: indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros, 8x10cm, Produzido por profissionais qualificados, resultando em acabamento perfeito e livre de rebarbas, Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.	FAVA	100	UN	RS 61,20	RS 6.120,00
99	PORTA GAZE TAMBOR INOX 12 X 12 Cm Dentista, Medidas 12 x 12 cm Material Aço inoxidável, indicado para acondicionamento de gaze	FAVA	100	UN	RS 65,00	RS 6.500,00
102	Pote Dappen, confeccionado em vidro.	AFF DO BRASIL	80	UN	RS 4,30	RS 344,00
103	Pote Paladon de Vidro com tampa para manipular/acrilizar resina	PREVEN	15	UN	RS 12,00	RS 180,00
110	SERINGA METÁLICA para aplicação de Callen/ Seringa mario leomardo	SSWHIT	30	UN	RS 62,00	RS 1.860,00
VALOR TOTAL						RS 162.555,50

VALOR TOTAL: R\$ 162.555,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA.						
CNPJ: 27.672.644/0001-82.						
Email: PROMEDI.COMPRAS01@GMAIL.COM / Telefone:(81) 3491-7346						
Representante Legal: FLAVIO ALEXANDRE ANSELMO PEREIRA - 492.095.074-87						
Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Rio Doce, Olinda/PE. CEP: 53.150-332.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	DESLOCADOR DE MOLT- Tamanho: 16cm	CASSIFLEX	200	UN	RS 17,10	RS 3.420,00
32	FORCEPS INFANTIL Nº2	ALVINOX	200	UN	RS 85,50	RS 17.100,00
33	FORCEPS INFANTIL Nº 3	ALVINOX	200	UN	RS 85,50	RS 17.100,00
34	FORCEPS INFANTIL Nº 4	ALVINOX	200	UN	RS 85,50	RS 17.100,00
98	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	MAQUIRA	100	UN	RS 11,16	RS 1.116,00
116	TESOURA METZENBAUM	CASSIFLEX	200	UN	RS 25,50	RS 5.100,00
118	ESPÁTULA DE RESINA SILICATO – metal e ponta de titânio, antiaderente, dupla com 1 ponta Ward, para manipulação de resina composta, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente a marca comercial e procedência de fabricação	CASSIFLEX	1.000	UN	RS 14,40	RS 14.400,00
VALOR TOTAL						RS 75.336,00

VALOR TOTAL: R\$ 75.336,00 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 02.911.193/0001-68.
Ordenador de Despesas	

DENTAL UNIVERSO EIRELI.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS.

CNPJ: 26.043.097/0001-03.

LPK LTDA.

CNPJ: 00.535.560/0001-40.

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 27.672.644/0001-82.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS

Assessor Jurídico

OAB-PB 25.79

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:86F86105